



ISPA

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO
CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS, SOCIAIS E DA VIDA

**EXPERIENCIANDO A VIOLÊNCIA
INTERPARENTAL: CRENÇAS DA
SOCIEDADE NA LEGITIMAÇÃO DO
FENÓMENO**

CLÁUDIA LOPES

Orientador de Dissertação:
PROF DOUTORA TELMA SOUSA ALMEIDA

Professor de Seminário de Dissertação:
PROF DOUTORA TELMA SOUSA ALMEIDA

Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de:
MESTRE EM PSICOLOGIA Especialidade em
PSICOLOGIA CLÍNICA

Dissertação de Mestrado realizada sob a orientação
de

Professora Doutora Telma Sousa Almeida,
apresentada no ISPA – Instituto Universitário
para obtenção de grau de Mestre na especialidade
de Psicologia Clínica

Para o João, Maricotas e Clarinha

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar gostaria de agradecer ao meu marido, João Santos, e às minhas filhas Maricotas e Clarinha, pelo sorriso sempre aberto e motivador em cada jornada, pelo entusiasmo a cada regresso a casa, a torcerem por mim. Que o tempo que vos faltei sobeje agora em novas oportunidades a quatro. São a minha força mais vital, o meu maior tesouro, o meu propósito.

Aos meus pais por serem os maiores impulsionadores desta aventura, e rede de afetos tão fundamental. Hoje e sempre a torcerem por mim e juntos comigo a agradecer a segunda oportunidade que a vida me deu de estar aqui. Obrigada por serem as minhas raízes e por participarem sempre em jeito de porto seguro e trampolim para novos desafios.

Ao meu irmão que me considera sempre capaz e que no seu jeito terno move montanhas para participar nas minhas conquistas. Obrigada Serginho!

À minha irmã, que com o seu sorriso rasgado está sempre a torcer por mim. Obrigada Celinha!

A toda a família, por todas as experiências partilhadas que me trouxeram até aqui.

À tia Alice por antecipar as minhas necessidades mais prementes e estar sempre presente.

À equipa da Casa da Encosta, residência de acolhimento de crianças e jovens em perigo, meu local de trabalho há 14 anos, com quem aprendi as malhas da infância e a lutar pela promoção e proteção dos direitos das mesmas, a trabalhar as famílias para que possam ser um lugar de segurança e de continuidade de afetos, enaltecendo-se sempre que a família é um direito da criança. A cada uma de vós, estou grata pelo apoio e “por segurarem as pontas”. Um especial obrigado à Dra. Fátima Serrano por confiar nas minhas capacidades de dar resposta às várias demandas e por me colocar o desafio do acompanhamento psicoterapêutico das crianças das outras casas de Lisboa da Associação Portuguesa Para o Direito dos Menores e da Família – CrescerSer, permitindo-me de braços abertos a realização deste mestrado!

Às crianças com quem trabalhei ao longo destes últimos 14 anos, que me ensinaram a importância da sensibilidade e responsividade, da promoção e proteção dos seus direitos e da importância da sociedade para garantir o seu desenvolvimento harmonioso e saudável.

Às minhas irmãs da Amazónia, que me foram ao longo do tempo desafiando para esta nova etapa, acreditando no meu potencial e rindo comigo das aventuras e desventuras em que me encontrei.

Aos colegas com quem partilhei de perto estes 2 anos, em especial à Catarina que se tornou uma amiga, com quem partilhei desesperos e gargalhadas e que responde sempre com muita calma “isso é fácil, então é só fazeres assim”, sendo que de facto, faz acontecer!

À Ana Moreira por todo o tempo que me dedicou.

À professora Telma Sousa Almeida, pela disponibilidade, incentivo, conhecimento que partilhou comigo e pelas alternativas que comigo foi apurando para que se tornasse verdade a presente tese de mestrado, numa altura em que a Pandemia Covid-19 nos travou o acesso aos outros! Obrigada

Criança é Vida

Brincando de carrinho
Ou de bola de gude
Criança quer carinho
Criança quer saúde
Chutando uma bola
Ou fazendo um amigo
Criança quer escola
Criança quer abrigo
Lendo um gibi
Ou girando um bambolê
Criança quer sorrir
Criança quer crescer
A gente quer, a gente quer
A gente quer ser feliz
Criança é vida
E agente não se cansa
De ser pra sempre uma criança
Na hora do cansaço
Ou na hora da preguiça
Criança quer abraço
Criança quer justiça
Sério ou engraçado
No frio ou no calor
Criança quer cuidado
Criança quer amor
Em qualquer lugar
Criança quer o quê?
Criança quer sonhar
Criança quer viver
(...)

Composição: Toquinho

RESUMO

O presente estudo teve como principais objetivos contribuir para o estudo das crenças acerca do impacto da violência dentro da família para a criança e, a ação da comunidade quando têm conhecimento de uma criança exposta a tal perigo. Procurou ainda compreender a influência da vivência de adversidades na infância e da proximidade à criança que experiencia violência intrafamiliar, na implicação com o fenómeno. Participaram neste estudo 1359 pessoas de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os 18 e os 80 anos. A recolha de dados realizou-se online, através da aplicação de um protocolo composto por um questionário de caracterização sociodemográfica, um conjunto de questões acerca das motivações para intervir face ao fenómeno de violência intrafamiliar, a Escala de Crenças sobre Violência Interparental (E.C.V.I.) e 4 itens do Adverse Childhood Experience International Questionnaire (ACE-IQ).

Os resultados demonstraram que os participantes do estudo evidenciam genericamente crenças não legitimadoras da violência interparental e que estas estão dependentes da geração e das habilitações literárias. 54.9% da amostra experienciou violência interparental, no entanto a vivência desta adversidade de vida é independente da implicação e das crenças face ao fenómeno de violência interparental. Quanto mais distorcidas as crenças acerca da violência interparental, maior a inação dos participantes. A denúncia é a ação mais frequentemente realizada, sendo que quanto maior a proximidade à criança exposta a tal adversidade, mais se tende a mediar e a intervir diretamente; quanto menor a proximidade à criança, mais se tende a denunciar ou a nada fazer. O que mais motiva a ação é a proteção da criança e o sentido de responsabilidade social.

Palavras-Chave: Crenças sobre Violência Interparental; Adversidades de vida; Crianças vítimas; ações perante a violência

ABSTRACT

The purpose of the present study was to contribute to the scientific knowledge regarding personal beliefs about the impact of intrafamilial violence on children and the actions taken by the community when people are aware that a child is exposed to such danger. We also aimed to understand the influence of adverse childhood experiences and closeness to children who experience intrafamily violence, in the involvement with the phenomenon. A sample of 1359 people from both sexes, aged between 18 and 80 years, participated in this study. Data collection was carried out online, through the application of a protocol composed of a sociodemographic questionnaire, a set of questions about the motivations to intervene in the face of the phenomenon of intrafamily violence, the Interparental Violence Belief Scale (E.C.V.I.) and 4 items of the Adverse Childhood Experience International Questionnaire (ACE-IQ).

The results suggested that most of the sample generally have beliefs that do not legitimize interparental violence and that these are dependent on generation and educational qualifications. 54.9% of the sample reported having experienced interparental violence in childhood, however the experience of this adversity in life seems to be independent of their involvement and beliefs regarding interparental violence. The more distorted the beliefs about interparental violence are, the greater is the participants' inaction. The complaint was the most frequently performed action. Results also showed that when participant had a close relationship with the children exposed to such adversity, they were more likely to mediate and intervene directly; however, when they didn't have a close relationship with the children exposed to interpersonal violence, they were more likely to do nothing or simply report to the authorities. Finally, child protection and social responsibility were the most reported motivations for action.

Key words: Beliefs about Interparental Violence; Life adversities; child victims; actions towards violence

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
A Criança e a Família	1
Experienciando a Violência Intrafamiliar	1
Enquadramento Legal	2
(Sobre)Vivência Infantil no Colo da Adversidade	4
O Fenómeno em Portugal	7
As (Des)Crenças na Comunidade	8
Objetivos e Hipóteses	10
MÉTODO	12
Amostra	12
Procedimento	13
Instrumentos	13
<i>Caracterização Sociodemográfica dos participantes</i>	13
<i>Questões acerca da implicação da sociedade face ao fenómeno de violência Interparental</i>	13
<i>Escala de Crenças sobre Violência Interparental (E.C.V.I.)</i>	14
<i>Adverse Childhood Experiences International Questionnaire (ACE-IQ)</i>	14
Plano de Análise	15
RESULTADOS	16
DISCUSSÃO	28
Limitações e Estudos Futuros	32
Considerações Finais	33
REFERÊNCIAS	34
ANEXOS	39
Anexo A – Ação Perante a Violência Interparental com Crianças mais Afastadas	39

Anexo B – Ação Perante a Violência Interparental com Crianças mais Próximas	42
Anexo C - Adverse Childhood Experiences International Questionnaire (ACE-IQ)...	45

Índice de Tabelas

Tabela 1: Dados sociodemográficos dos participantes	12
Tabela 2: Distribuição das crenças em função do género do participante	18
Tabela 3: Distribuição das crenças em função da geração do participante	18
Tabela 4: Distribuição das Crenças em função das Habilitações Literárias dos participantes	19
Tabela 5: Distribuição da ação dos participantes perante a violência interparental em função das crenças	22
Tabela 6: Distribuição da ação dos participantes perante a violência interparental em função do género.....	22
Tabela 7: Ação perante o fenómeno da violência interparental em função da geração do participante por grupos de proximidade à criança	24
Tabela 8: Motivo pelo os participantes não agiram perante uma situação de violência interparental	27

Índice de Figuras

Figura 1: Crenças acerca do fenômeno de Violência Interparental.....	16
Figura 2: Percentagem de participantes que experienciaram violência interparental nos primeiros 18 anos de vida	17
Figura 3: Distribuição das crenças em função de ter testemunhado violência doméstica (física ou psicológica) nos primeiros 18 anos de vida	20
Figura 4: Frequência de ação perante o fenômeno de violência interparental (real e hipotética)	21
Figura 5: Distribuição da implicação dos participantes perante a violência interparental em função da proximidade à criança	23
Figura 6: Distribuição por proximidade à criança da ação perante o fenômeno de violência interparental em função de ter vivido essa adversidade	25
Figura 7: Motivo para agir perante o fenômeno de violência interparental por grupo de proximidade à criança	26

INTRODUÇÃO

A presente dissertação está subordinada ao tema das crenças da sociedade quanto ao impacto da violência intrafamiliar na criança e divide-se em quatro grandes capítulos.

Neste primeiro, é feito o levantamento teórico dos temas em análise e dos estudos que nos orientaram para possíveis correlações entre eles. Assim é abordado o tema da experiência de violência Interparental, focando o impacto nocivo que esta adversidade de vida tem na criança a curto e a longo prazo. É salientado o paradoxo do papel da família que resvala para a insegurança, quando se espera securizante e contentor e o papel da sociedade no combate a este fenómeno. Discute-se quais as crenças que a população tem acerca do impacto da violência dentro da família para a criança e, a ação da comunidade quando têm conhecimento de uma criança exposta a tal perigo. Propomos ainda compreender a influência da vivência de adversidades na infância e da proximidade à criança que experiencia violência intrafamiliar na implicação com o fenómeno.

Este é um estudo exploratório, cujo método é apresentado no segundo capítulo, numa descrição pormenorizada dos participantes e dos instrumentos utilizados na recolha de dados que, nos conduzem à apresentação dos resultados no terceiro capítulo e à discussão dos mesmos no quarto e último. É precisamente neste último capítulo que refletimos a propósito da mais valia científica deste estudo, reconhecendo as suas limitações e propondo questões pertinentes de abordagem futura.

A Criança e a Família

A família é a estrutura social de referência da criança e o sistema de relações nela construída, a aprendizagem das interações e a apreensão de normas e valores, impacta diretamente no desenvolvimento da mesma (Silva et al., 2008). A relação de vinculação criada será base e modelo, para as relações vindouras, onde uma base segura que potencie a exploração do meio e que integre as necessidades da criança, devolvendo-as de forma apaziguadora e contentora, promoverá um desenvolvimento infantil mais saudável e harmonioso (Morgado et al., 2013).

Experienciando a Violência Intrafamiliar

A violência no seio da família, não é um fenómeno recente nem tão pouco próprio de determinada raça, cultura ou estatuto socioeconómico. O seu carácter histórico, transgeracional e transversal a toda a sociedade é palco, principalmente neste século e final do século passado, de estudo nas diversas áreas científicas e foco do ponto de vista legislativo (Tomás et al., 2018).

De acordo com o estudo de Katsurada e colaboradores (2017), há uma relação significativa entre a vivência de maus-tratos e o padrão de vinculação estabelecido, que segundo Baptista e colaboradores (2018) são os principais preditores de distúrbios no funcionamento socio emocional da criança.

A qualidade do ambiente em que a criança se desenvolve é um dos principais fatores para o crescimento saudável ou para o aparecimento de patologia (Torres et al., 2012) e vários estudos sugerem que crianças que vivenciam mau trato, tendem a apresentar maior incidência de problemas emocionais e comportamentais (Henry, 2018; Suzuki & Tomoda, 2015).

A “experiência de” violência doméstica é um termo mais adequado do que “testemunha de” ou “exposta a”, uma vez que dá conta da continuidade do processo e do facto da criança se apropriar desta vivência com todos o seus sentidos (Øverlien & Holt, 2019).

A violência na família é um paradoxo na vida destas crianças que veem comprometida as suas necessidades básicas de confiança, pois o lugar que se espera securizante e contentor resvala para a insegurança (Martins et al., 2007) e tal impacta o seu desenvolvimento global e a sua trajetória de vida. Tal como afirma Sani (2006) as crianças são vítimas diretas e indiretas da violência intrafamiliar.

Stanley e colaboradores (2012) identificam nas crianças vítimas de violência doméstica, sentimentos de estigma, vergonha, culpa, medo, ansiedade, dificuldades ao nível do sono e a necessidade de serem ouvidas e que aqueles que com elas trabalham sejam responsivos. No levantamento de estudos nesta linha de pesquisa Pinto Junior e colaboradores (2015) apontam ainda distúrbios ao nível do humor, neurológicos, nas aprendizagens escolares, na qualidade de vida na idade adulta e alertam para a reprodução de violência sofrida, para a transgeracionalidade.

Enquadramento Legal

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) define os maus-tratos contra crianças e jovens como:

“qualquer ação ou omissão não acidental perpetrada pelos pais, cuidadores ou outrem (ex: instituições aos quais os cuidados das crianças ou jovens tenham sido entregues) que ameace a segurança, dignidade e desenvolvimento biopsicossocial e afetivo da vítima” (APAV, 2011, 2012).

Ressalta ainda que a exposição à violência Interparental:

“causa mal-estar físico, psicológico, emocional, comportamental e relacional equiparável ao impacto provocado pela experiência direta de mau trato (...) e atenta, de forma direta, contra a satisfação adequada dos direitos e das necessidades fundamentais das crianças e jovens, não garantindo, por este meio, o crescimento e desenvolvimento pleno e integral de todas as suas competências físicas, cognitivas, psicológicas e sócio emocionais” (APAV, 2011, 2012).

De acordo com o artigo 1º da Convenção dos Direitos da Criança, ratificada pelo Estado Português em 1990 “a criança é todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo” e o artigo 19º da mesma convenção confere-lhe o direito à proteção:

“Os Estados Partes tomam todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas adequadas à proteção da criança contra todas as formas de violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, incluindo a violência sexual, enquanto se encontrar sob a guarda de seus pais ou de um deles, dos representantes legais ou de qualquer outra pessoa a cuja guarda haja sido confiada” (UNICEF, 2019).

Em Portugal, a violência doméstica é crime e o Artigo 152º Violência doméstica do Código Penal, tipifica, desde 2007, o crime de Violência doméstica, nos seguintes termos:

“1 – Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais: a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge; b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação; c) O progenitor de descendente comum em 1º grau; ou d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite; é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal. 2 – No caso previsto no número anterior, se o agente praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima é punido com pena de prisão de dois a cinco anos (...) 6 – Quem for condenado por crime previsto neste artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de um a dez anos”

(Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género & Direcção Geral da Educação, 2007).

A convenção de Istambul, ratificada por Portugal em janeiro de 2013, vem dar rosto às crianças vítimas de violência no seio familiar focando no artigo 26º:

“As partes tomarão as medidas legislativas ou outras necessárias para assegurar que, ao oferecer serviços de proteção e apoio às vítimas, os direitos e as necessidades das crianças testemunhas de todas as formas de violência cobertas pelo âmbito de aplicação da presente convenção sejam devidamente levados em conta” (Tomás et al., 2018).

Assiste-se assim, a um reconhecimento do fenómeno enquanto da esfera pública a par da tomada de consciência de que o seu carácter privado tende a velar grande parte dos casos de violência, em especial daqueles em que existem crianças (Sani & Carvalho, 2018). No estudo empírico com autos da polícia portuguesa, Sani e Carvalho (2018) concluem que a presença de crianças é relatada, mais na qualidade de testemunha que de vítima, sem que seja elencado o risco a que a criança está exposta.

Tal facto sugere que as crianças são vítimas esquecidas (Sani, 2006), com um enfoque ainda muito voltado para a Mulher no que há vitimização diz respeito (Tomás et al., 2018). Em Portugal, apesar das petições publicas levadas ao parlamento, ainda não é reconhecido o estatuto de vítima às crianças que testemunham e vivem em ambiente de violência doméstica. Como salientam Øverlien e Holt (2019), os estudos que têm dado voz à problemática da criança que experiencia violência na família, denunciam, igualmente, o importante trabalho que há ainda a fazer na investigação desta temática por forma a preencher as lacunas que ainda não permitem uma vivência plena da infância a todas as crianças.

(Sobre)Vivência Infantil no Colo da Adversidade

De acordo com Colossi e colaboradores (2015), mulheres que vivenciaram algum tipo de mau trato ou negligência no seio familiar têm uma maior propensão à vitimização nos relacionamentos amorosos adultos e homens expostos a essas circunstâncias na infância exibem maior predisposição para exercer violência nas suas relações íntimas.

“Cada criança, cada adolescente é um caso único. As consequências da violência doméstica nas crianças e adolescentes são variáveis, dependendo de serem alvo direto dos maus

tratos, da sua idade e sexo, da frequência e duração da situação” (Direção Geral de Saúde, n.d.).

Um estudo conduzido por Pinheiro e Williams (2009) com 239 estudantes do ensino primário, verificou que aproximadamente 55% dos sujeitos relatou ter presenciado violência entre os pais.

Note-se que há crianças sem problemas de ajustamento externalizados ou internalizados, mesmo quando expostas a tamanha adversidade. Não obstante o impacto que a violência doméstica assume na criança, o mesmo é mediado por variáveis individuais e situacionais/contextuais que podem funcionar como fatores de proteção ou de vulnerabilidade (Soares & Sani, 2016).

No que concerne às variáveis individuais, como a idade e o género entre outros, medeiam por um lado a perceção da violência e por outro a expressão do seu mau estar. De acordo com Soares e Sani (2016), quanto mais velhas as crianças, maior o risco de intercederem pela mãe e serem vítimas de mau trato físico direto. Maldonado e Williams (2005) salientam que as meninas tendem a manifestar mais comportamentos internalizados (e.g., depressão) e os rapazes externalizados (e.g., agressividade para com o outro) (Reis et al., 2018). As variáveis situacionais, remetem diretamente à criança e refletem a relação entre ela e a sua família, em que, quanto maior for capacidade transformadora dos adultos de referência face ao fenómeno, menor impacto desregulador a violência vivenciada terá na criança. Por fim, a literatura espelha com base nas categorias identificadas por Grych e Finchman (1990) frequência, intensidade, conteúdo e resolução do conflito (variáveis contextuais), que o desajustamento emocional da criança é tanto maior quanto mais frequentes e violentos são os conflitos interparentais. É também superior o impacto negativo se a criança percebe que o conflito é em torno dela despoletando o sentimento de culpa; sendo que surge como factor de protecção o facto de os pais evidenciarem capacidade de resolução do problema (Soares & Sani, 2016).

O conceito de adversidade na infância remete para vivências que importunam o desenvolvimento saudável da criança, sendo alvo de estudo as experiências vivenciadas que preconizam adversidade. Não sendo um conceito estanque, é comumente aceite que tais experiências remetem para atos infligidos ou negados à criança, propiciando eventos traumáticos ou stressores (Alves et al., 2013).

De acordo com Vega-Arce e Núñez-Ulloa (2017) têm sido definidas na literatura experiências adversas que destacam os actos de negligência quer emocional, quer física e de abuso

físico, sexual e emocional, bem como as vivências de exposição a violência doméstica, consumos de estupefacientes ou álcool, divórcio, doença mental e/ou prisão dos educadores de referência. A World Health Organization (2016), reflete acerca do impacto de outras adversidades, que propõe às já existentes, como a vivência de bullying, testemunhar violência na comunidade e exposição à guerra.

Segundo McLaughlin e colaboradores (2013), as experiências de adversidade na infância representam prejuízos graves no desenvolvimento global da criança e potenciam problemas comportamentais e emocionais, salientando que muitas crianças vivem pelo menos um tipo de experiência adversa e estão expostas a vários tipos de experiências de adversidade futuras. Abranches e Assis (2011) apontam o perigo da violência psicológica, pois a exposição contínua à mesma, impregna a criança de distorções acerca de si, interiorizando o desvalor (Reis et al., 2018).

As adversidades vividas na infância parecem coexistir e concorrer negativamente para desajustamentos consecutivos na trajetória de vida das crianças e adolescentes (Luana et al., 2010; Sani, 2006). O insucesso da função parental é de tal maneira desintegrador, que é naturalmente mascarado e investido de desculpas para que a sua vivência não seja tão esmagadora. A experiência de violência não permite que a criança se sinta prioridade ou objeto de amor principal e, integra esta visão de si (Beetham et al., 2019; Greene et al., 2018).

O historial de adversidade na infância, é uma experiência disruptiva e rompe com o funcionamento saudável da pessoa ao nível social, emocional, cognitivo, fisiológico e comportamental. A vulnerabilidade a que ficam expostas as crianças, num período de tempo tão fundamental do crescimento, compromete o equilíbrio fundamental para um ajustamento psicológico saudável. Perante tal facto, e tendo em conta a transgeracionalidade supramente apontada, a exposição à violência doméstica aumenta a probabilidade de comportamentos de risco na adolescência e adultícia (Alves et al., 2013).

De salientar a importância da teoria de aprendizagem social de Bandura na reprodução das interações sociais. De acordo com esta teoria, a criança aprende por meio de observação das figuras de referência fortes e significativas no seu dia a dia. De certo modo, a criança escolhe quem observa e com quem se identifica, modelando as suas ações, imitando os comportamentos observados. A reprodução social dos comportamentos aprendidos pauta-se pelo seu valor funcional e pelos ganhos. A observação contínua dos mesmos comportamentos, tendem para uma integração e repetição dos mesmos (Melo-Dias & Silva, 2019; Morgado et al., 2013).

O Fenómeno em Portugal

Em Portugal, o sistema de proteção à infância, atua em função da sinalização de perigo em diferentes níveis, na aplicação de medidas de promoção e proteção dos direitos das crianças (Lopes et al., 2016).

Assim, espera-se primeiro uma intervenção em meio natural de vida com aplicação de medidas que contemplam o apoio junto da família; apoio junto de outro familiar; confiança a pessoa idónea; e /ou apoio para a autonomia de vida. Quando tais medidas não protegem as crianças do perigo a que estão expostas, quer pelo incumprimento das mesmas, quer pela impossibilidade de aplicação, cabe ao estado o dever de aplicação de procedimentos mais gravosos, nomeadamente a retirada da criança para acolhimento. Em Portugal, as respostas de acolhimento estão tipificadas em função da problemática identificada e são as seguintes, as mais comumente acionadas: Unidade de Emergência; Casa de Acolhimento de Emergência; Centro de Acolhimento Temporário; Família de Acolhimento; Lar de Infância e Juventude; Lar de Infância e Juventude Especializado; Lar Residencial; Lar de Apoio; Apartamento de Autonomia; Centro de Apoio à Vida; Centro Educativo; Comunidade de Inserção; Colégio de Ensino Especial; e Comunidade Terapêutica (Centro de Estudos Judiciários [CEJ], 2016).

Importa salientar, que a retirada da criança do seio familiar concorre para a interrupção dos laços sociais e afetivos estabelecidos, pois integra um novo ambiente que na maioria das vezes não consegue dar resposta às relações de vizinhança, escolares, entre outros. Assim, a saída da criança de qualquer uma destas respostas, deve, a bem do respeito e foco nas necessidades da criança, ser pensada desde o dia em que chega. No fundo, trabalhar o projeto de vida da criança, que pode culminar no regresso à família de origem, nuclear ou alargada; confiança à guarda de 3ª pessoa (Tutela / Regulação do exercício das responsabilidades parentais/ Pessoa idónea); apadrinhamento civil; adoção; autonomização; acolhimento permanente (Residencial/familiar). (Macedo et al., 2020)

Como referem Macedo e colaboradores (2020) no relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento (CASA), em Portugal são cinco as grandes categorias de perigo elencadas, às quais as crianças que vivem histórias de adversidades na infância estão expostas e para as quais se prevê a intervenção do estado, sendo que cada uma delas integra sub-categorias: *Negligência; Maus-tratos físicos; Maltrato psicológico ou emocional*, onde se inclui a exposição à violência doméstica; *Abuso sexual e Exploração do Trabalho infantil*.

No relatório anual de avaliação da atividade das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em risco (CPCJ), verifica-se que no ano de 2019 a exposição à violência doméstica, foi a categoria de perigo mais comunicada. Note-se que após denúncia, é feito um estudo da situação por forma a confirmar o perigo identificado “na análise comparativa da evolução das categorias de perigo diagnosticadas desde 2014 até 2019, é possível observar uma subida significativa das situações de violência doméstica, em particular entre o ano de 2018 e 2019, passando de 11,4% para 21%.”. A violência doméstica, foi a segunda categoria de perigo mais diagnosticada pelas CPCJ’s em 2019 (CNPDPCCJ, 2020).

O relatório CASA 2019 aponta que das 2498 crianças acolhidas em 2019, 619 (9,8%) foram por motivo de exposição a violência doméstica (Macedo et al., 2020). O Relatório Anual de Segurança Interna de 2019, dá-nos conta de mais 3.015 casos de violência doméstica por comparação ao ano de 2010, onde 14% das vítimas tem menos de 16 anos (Ministério da Administração Interna, 2019).

No contexto atual de pandemia e de combate ao vírus Covid-19, foi decretado este ano de 2021 um segundo confinamento geral que encerrou todas as escolas do País no dia 22 de janeiro, sem uma data prevista de reabertura das mesmas. A este propósito, Rosário Farmhouse, presidente da Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens, alertou a sociedade em geral para a participação fundamental na proteção das crianças que experienciam Violência Intrafamiliar:

se o vizinho do lado se apercebe que o ambiente ao seu lado, é um ambiente violento, onde há gritos, onde há eventual violência física, ou se apercebe porque através da janela vê que a criança está apática, triste, há sempre formas de ver, os familiares mais próximos, que mesmo não estando presentes vão falando, devem comunicar (às comissões de proteção de crianças e jovens em risco da área de residência) (...) temos a linha telefónica de crianças em perigo 961231111 ou temos também o formulário queixa on-line (Brandão, 2021).

salientando-se que a denúncia pode ser anónima.

As (Des)Crenças na Comunidade

Diz o provérbio africano *é preciso uma aldeia inteira para educar uma criança*, reforçando a função primordial do olhar atento de todos.

Os dados do Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ, relativamente ao ano de 2019 apontam, no que às entidades comunicantes de perigo das crianças diz respeito, que

aquelas que são levadas a cabo por vizinhos, pessoas anónimas, familiares e particulares representam 16,98% das denúncias. Em contrapartida as forças de segurança públicas representam 38,14% e os estabelecimentos de ensino 20,25% das mesmas (CNPDP CJ, 2020).

A violência intrafamiliar é um problema social, cujas estratégias de combate e luta pela dignidade da vida humana, são responsabilidade de todos (Sani & Carvalho, 2018). O seu carácter transgeracional apela à necessidade de romper com este ciclo e revela a tensão que existe entre “saber” o que é saudável e “ter” estratégias de ação que não desculpabilizem ou naturalizem comportamentos abusivos (Øverlien & Holt, 2019).

A família é o berço da história de cada um e a qualidade das interações que nela decorrem enaltecem quer a vulnerabilidade, quer o empoderamento da mesma. Neste sentido as primeiras aprendizagens sociais, guiam as nossas ações e as nossas crenças, uma vez que são modelo nas relações posteriores (Colossi et al., 2015).

As crenças formam-se na interação com os outros significativos durante a infância. As vivências a que cada um vai sendo exposto, são interpretadas à luz de uma lente própria, a lente das crenças mais arraigadas, que produzem pensamentos automáticos e por conseguinte estão na base do comportamento (Beck, 1979). As crenças vão sendo ativadas e reforçadas, uma vez que há uma espécie de seleção da informação, sendo interiorizada aquela que é compatível com a crença.

A literatura sugere que as crianças continuam a ser invisíveis nos processos e pouco chamadas a prestar depoimento. Por um lado, pela crença que não se apercebem da situação, se não são vítimas diretas de violência (Sani, 2006), por outro, uma descrença associada ao testemunho ou receio de revitimização por parte dos magistrados (Gonçalves, M. J. & Sani, 2015). Salienta-se ainda que o relato da criança nem sempre é usado nos relatórios enviados para o tribunal, verificando-se que quando os mesmos remetem para um afastamento do progenitor perpetrador de mau trato, há uma crença de que os contactos com este familiar é o que melhor defende o superior interesse da criança (Macdonald, 2016, 2017).

Um estudo acerca de atitudes e crenças de policia face à violência conjugal revela que que quanto mais legitimadoras são as crenças acerca da violência conjugal, mais condicionada é a ação das forças de segurança, pese embora não se encontre relação com o tipo de ação desencadeada (Sani et al., 2018). Nesta linha de investigação, os estudos de Gracia e colaboradores (2009) indicam que a comunidade tende a mediar o conflito ou a denunciá-lo em função da

gravidade percebida do mesmo e do sentimento de responsabilidade social. Refletem ainda diferenças quanto ao gênero, em que as mulheres tendem mais a mediar e, quanto à idade, em que pessoas mais velhas têm crenças mais legitimadoras do conflito e por conseguinte menos implicação com o mesmo (Gracia et al., 2009).

A investigação acerca do impacto da violência doméstica na criança tem demonstrado que são vítimas invisíveis e que, tal impacta o seu desenvolvimento global e a sua trajetória de vida, sendo que quando lhes é dado voz, tal é retratado por elas.

O estudo de Cardoso e Sani (2012), com uma amostra da população portuguesa, evidenciou que na sua maioria, os participantes não tinham crenças distorcidas acerca do fenómeno de violência interpaparental, evidenciando-se diferenças significativas quanto ao gênero, em que os participantes do sexo masculino têm crenças mais legitimadoras da violência interpaparental que os participantes do sexo feminino. Este estudo apresentou algumas crenças mais legitimadoras da violência entre o casal quando há filhos e sugere o estudo com uma amostra mais alargada no que há idade e habilitações literárias diz respeito, por forma a compreender melhor a influência destas variáveis, que não se assinalou como significativa.

Não obstante, na nossa pesquisa evidenciou-se uma lacuna ao nível da literatura quanto às crenças da sociedade em geral acerca do prejuízo para a criança que experiencia violência no agregado familiar.

A violência doméstica, é atualmente crime público e, como tal, cabe a todos a responsabilidade da criança poder usufruir de uma base segura, onde veja reconhecidos os seus direitos e ter um crescimento harmonioso e saudável.

Objetivos e Hipóteses

No presente estudo, de caráter quantitativo e exploratório, discute-se acerca do papel das crenças da sociedade face ao impacto da violência no seio da família para a criança, na sua implicação ativa no fenómeno, bem como se procura compreender o posicionamento de cada um em função de ter vivido adversidades na infância, nomeadamente ao nível da exposição à violência doméstica.

Com base na literatura supramencionada, definiu-se os seguintes objetivos e hipóteses de estudo:

Objetivo 1: Explorar quais as crenças da sociedade face ao impacto da violência no seio da família para a criança

Para este objetivo levantamos as seguintes hipóteses de investigação:

Hipótese 1: As crenças legitimadoras do fenómeno de violência Interparental não são independentes do género a que o participante pertence.

Hipótese 2: As crenças legitimadoras do fenómeno de violência Interparental não são independentes da geração a que o participante pertence.

Hipótese 3: As crenças legitimadoras do fenómeno de violência Interparental não são independentes das habilitações literárias a que o participante pertence.

Hipótese 4: As crenças legitimadoras do fenómeno de violência Interparental não são independentes de se ter experienciado essa adversidade de vida durante os primeiros 18 anos de vida.

Objetivo 2: Compreender a implicação da sociedade perante o fenómeno de violência Interparental

Hipótese 5: A implicação da sociedade face ao fenómeno de violência Interparental não é independente das crenças.

Hipótese 6: A implicação da sociedade face ao fenómeno de violência Interparental não é independente do género.

Hipótese 7: A implicação da sociedade face ao fenómeno de violência Interparental não é independente da proximidade à criança em causa.

Hipótese 8: A implicação da sociedade face ao fenómeno de violência Interparental não é independente da geração.

Hipótese 9: A implicação da sociedade face ao fenómeno de violência Interparental não é independente de se ter experienciado essa adversidade de vida durante os primeiros 18 anos de vida.

MÉTODO

Amostra

A amostra é composta por 1359 participantes, com idades compreendidas entre os 18 e os 80 anos ($M = 35,46$ e $DP = 13,047$), em que destacamos a percentagem de cada geração segundo (Moreira et al., 2018). Na tabela 1 apresentamos os dados sociodemográficos dos participantes.

Tabela 1: *Dados sociodemográficos dos participantes*

Variável		Frequência	Percentagem
Género (n=1359)	Feminino	1189	87,5%
	Masculino	170	12,5%
Habilitações Literárias (n=1359)	Ensino Básico ou equivalente	32	2,4%
	Ensino Secundário ou equivalente	457	33,6%
	Ensino Superior	870	64%
Estado Civil (n=1359)	Solteiro(a)	633	46,6%
	Casado(a)	374	27,5%
	União de Facto	223	16,4%
	Divorciado(a)	118	8,7%
Situação Profissional (n=1359)	Viúvo(a)	11	0,8%
	Estudante	269	19,8%
	Desempregado(a)	315	23,2%
	Reformado(a)	50	3,7%
Nacionalidade (n=1359)	Voluntário(a)	10	0,7%
	Trabalhador no ativo	715	52,6%
	Portuguesa	1335	98,2%
Geração (n=1326)	Outra	24	1,8%
	Silenciosa (1940-1945)	4	0,3%
	Baby Boomer (1946-1964)	106	7,8%
	X (1965-1981)	371	27,3%
	Y (1982-2000)	656	48,3%
Região de Residência (n=1359)	Z (2001-2003)	189	13,9%
	Região Norte	187	13,8%
	Região Centro	140	10,3%
	Lisboa e Vale do Tejo	885	65,1%
	Região do Alentejo	74	5,4%
	Região do Algarve	32	2,4%
Região de Residência (n=1359)	Arquipélago da Madeira	11	0,8%
	Arquipélago dos Açores	6	0,4%
	Estrangeiro	24	1,8%

Procedimento

No presente estudo, os dados foram recolhidos on-line utilizando o método snowball, durante o segundo confinamento geral (janeiro a abril de 2021) devido ao novo coronavírus covid-19, após construção de um questionário na plataforma QualtricsXM. No protocolo de recolha de dados, após breve descrição do estudo e preenchimento do consentimento informado, garantindo-se a confidencialidade dos dados, foram apresentados os itens de caracterização sociodemográfica, seguidos de um conjunto de questões por nós construídas que nos permitiram averiguar o que motiva a pessoa a intervir face ao fenómeno de violência intrafamiliar e como o faz, e por fim, a Escala de Crenças sobre Violência Interparental (E.C.V.I.) e quatro itens do Adverse Childhood Experience International Questionnaire (ACE-IQ). Terminamos agradecendo a colaboração de cada um e partilhando os contactos necessários para mais informações deste estudo.

Para a codificação e análise estatística dos dados, foi usado o programa informático *IBM SPSS STATISTICS*, a partir dos quais chegámos às conclusões apresentadas.

Instrumentos

O questionário apresentado aos participantes foi composto por quatro partes:

Caracterização Sociodemográfica dos participantes

Para a caracterização sociodemográfica da amostra, colocaram-se questões acerca da idade, género, habilitações literárias, concelho de residência, nacionalidade, estado civil e situação profissional.

Questões acerca da implicação da sociedade face ao fenómeno de violência Interparental

Face à resposta positiva às questões “Já teve conhecimento de alguma criança da vizinhança/local de trabalho que viva em ambiente onde há violência doméstica?” e “Já teve conhecimento de alguma criança da do seu círculo de amigos/familiares que viva em ambiente onde há violência doméstica?”, foi questionado a cada participante “o que fez?” e “porque motivo?”, sendo apresentado um conjunto de respostas possíveis. Assim para “o que fez?” as opções de resposta eram “Interrompeu a discussão; falou com a criança; falou com os pais; alertou que caso a situação continuasse, faria denuncia; fez denuncia anónima; denunciou às autoridades; denunciou a outros familiares; denunciou à escola; ou não se intrometeu”. Em função de agir ou não, foi questionado o que motivou o comportamento de cada participante, sendo dadas as

seguintes opções para justificar a opção “não se intrometeu”: “não sentiu que fosse da sua responsabilidade; não queria ter problemas; pensei que fosse pior para a família; acredito que não resolva nada; e aconselharam-me a que não me metesse”, e as opções “para proteger a criança; para que haja justiça; porque é minha obrigação denunciar; e porque é crime público” para justificar a intervenção perante o conhecimento de uma situação em que uma criança experiencia violência Interparental (anexo A e B).

Escala de Crenças sobre Violência Interparental (E.C.V.I.)

A Escala de Crenças sobre Violência Interparental (E.C.V.I.), validada para a População Portuguesa por Cardoso e Sani (2012) é um instrumento que pretende avaliar as crenças da população em geral, em relação à violência interparental, independentemente da vivência dessa situação. Cada item da escala representa uma ideia ou crença relativamente ao fenómeno da violência interparental. O instrumento é constituído por 23 itens em que cada um deles representa uma crença relativamente ao fenómeno em estudo e, para os quais, se solicita uma resposta do tipo Likert, numa escala de 1 (“Discordo Completamente”) a 5 (“Concordo completamente”). O seu preenchimento tem a duração aproximada de 10 minutos. A pontuação total mínima é 23 e a máxima é de 115. Quanto mais alta a pontuação obtida, mais concorda com as crenças apresentadas, ou seja, mais legitimadora é a crença na ideia apresentada. A fidelidade da escala revela uma elevada consistência interna, calculada através do alpha de Cronbach sendo este de .87. No presente estudo o alpha de Cronbach foi de .81, que de acordo com Pestana e Gageiro (2003) é um valor favorável à análise de dados.

Adverse Childhood Experiences International Questionnaire (ACE-IQ)

O Adverse Childhood Experiences International Questionnaire (ACE-IQ) é uma adaptação do Family Adverse Childhood Experiences Questionnaire de Felitti e Anda (1998) (World Health Organization [WHO], 2016) que foi por nós traduzido, mas não adaptado para a população portuguesa. Trata-se um questionário de autorrelato para adultos com 29 itens que avalia a exposição a três domínios de adversidades na infância, nomeadamente “maus-tratos na infância”, “disfunção familiar / doméstica” e “violência fora de casa”, distribuídos por 13 categorias, sendo que se considera que o participante vivenciou cada uma das adversidades, quando responde positivamente a pelo menos um dos itens. É pedido aos participantes que respondam com base nas suas experiências durante os primeiros 18 anos de vida. As opções de resposta variam entre o tipo

dicotómico (sim/não), tipo Likert de cinco pontos de “Nunca” a “Sempre” e, tipo Likert quatro pontos de “Nunca” a “Muitas vezes”. No presente estudo, utilizámos quatro itens do domínio “disfunção familiar / doméstica”, para averiguar a vivência da adversidade “separação ou divórcio dos pais” (os seus pais alguma vez se separaram ou divorciaram) e “violência doméstica” (alguma vez viu ou ouviu alguém do seu agregado familiar a ser insultado ou humilhado; alguma vez viu ou ouviu alguém do seu agregado familiar a ser esbofeteado, pontapeado ou espancado; alguma vez viu ou ouviu alguém do seu agregado familiar a ser atingido ou cortado por um objeto, tal como um pau/cana, garrafa, faca, chicote, etc.), sendo que a resposta ao primeiro item é do tipo dicotómico e aos restantes do tipo Likert quatro pontos (anexo C).

Plano de Análise

Neste estudo procedemos à recodificação de algumas variáveis. Neste sentido, a variável Geração, consiste no intervalo temporal de nascimento, considerado a partir da idade dos participantes e de acordo com Moreira e colaboradores (2018). A variável Região de Residência resulta da codificação dos concelhos em distritos e destes em regiões de Portugal Continental e Ilhas ou estrangeiro. Para a variável Crenças, foram consideradas como legitimadoras a soma das pontuações de “Concordo” e “Concordo Totalmente” e como não legitimadoras a soma das pontuações de “Discordo” e “Discordo Totalmente”. Quanto à variável “o que fez”, codificámos as respostas “Interrompeu a discussão” e “alertou que caso a situação continuasse, faria denuncia” como Intervenção direta; as respostas “falou com a criança” e “falou com os pais” como Mediação; as respostas “fez denuncia anónima”, “denunciou às autoridades”, “denunciou a outros familiares” e “denunciou à escola” como Denúncia; e a resposta “não se intrometeu” como “Nada”.

Para testar as hipóteses do presente estudo, foram realizados testes estatísticos recorrendo ao *software* IBM SPSS STATISTICS v.27. Além das estatísticas descritivas para caracterização da amostra, procedeu-se a análises exploratórias de modo a perceber algumas informações adicionais dos dados. Com essa finalidade realizaram-se testes qui-quadrado, uma vez que as variáveis em estudo eram categóricas. De modo a testar-se se o género do participante tinha um efeito significativo nalgumas das crenças realizaram-se testes não paramétricos de Mann-Whitney, uma vez que as variáveis dependentes eram ordinais.

RESULTADOS

Inicialmente, procedeu-se à análise das crenças dos participantes, em função de legitimarem ou não o fenómeno de violência interpaparental, como se pode ver na figura 1.

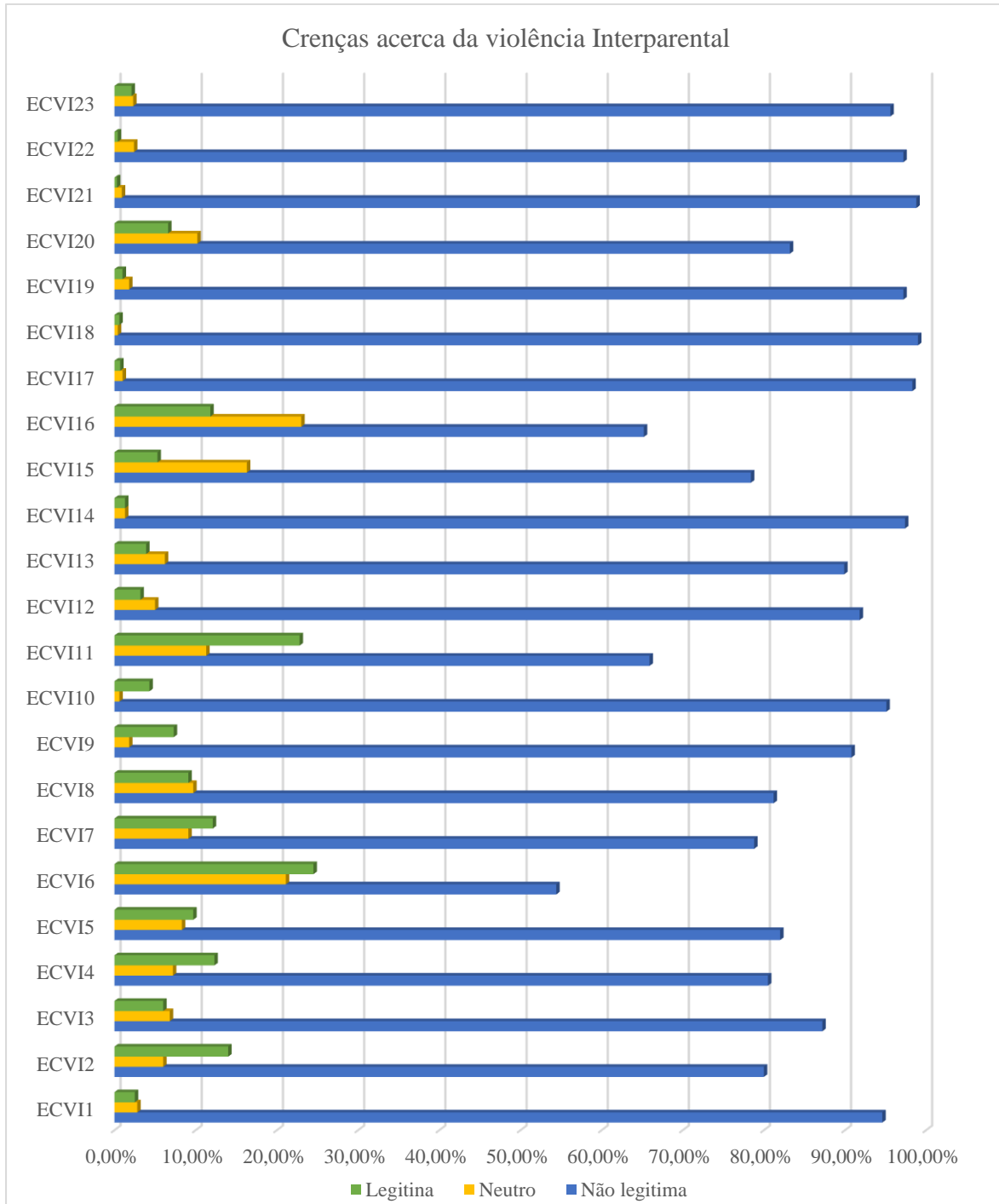


Figura 1: Crenças acerca do fenómeno de Violência Interparental

A análise da fig.1 indica que, de uma forma geral, os participantes deste estudo não têm crenças legitimadoras do fenómeno da violência interpaparental ($M = 1,01$ e $DP = 0,16$). No entanto,

de entre as crenças apresentadas, as crenças em que a média de pessoas que tem uma crença distorcida do fenómeno é mais elevada, referem-se aos itens 6 ($M = 2,43$) “A criança prefere mesmo assim pai e mãe juntos que separados” e 11 ($M = 2,12$) “As crianças que assistem desde que nascem vão-se habituando”.

Assim, fomos verificar se existiam diferenças significativas face a estas duas crenças em função do género do participante, concluindo-se que relativamente ao item 6, há diferenças significativas ($Z = 5,19$; $p < 0.001$), sendo que são os homens ($M_{ordens} = 821,36$), quando comparados com as mulheres ($M_{ordens} = 659,79$), quem mais legitima a crença de que as crianças preferem os pais juntos a separados. No item 11, as diferenças não são significativas ($Z = 0,52$; $p = 0.607$), no entanto, também são os homens quem mais legitima esta crença.

Posteriormente analisou-se a frequência da experiência de violência interparental durante os primeiros 18 anos de vida dos participantes, conforme figura 2.

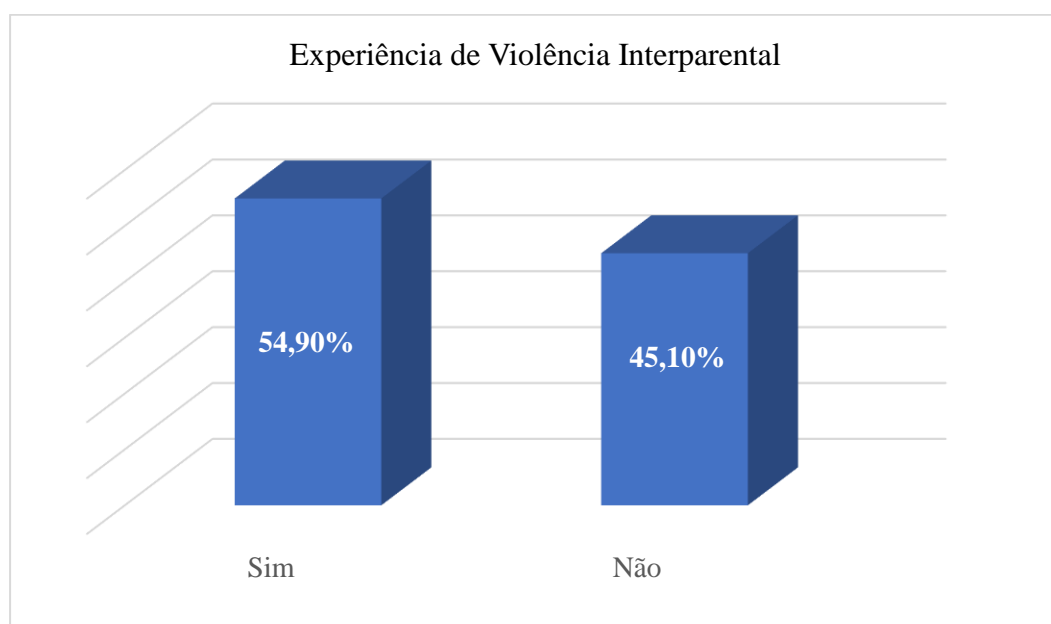


Figura 2: Percentagem de participantes que experienciaram violência interparental nos primeiros 18 anos de vida

A análise da figura 2, indica que dos participantes ($n = 1235$), 54,9% viu ou ouviu no seu núcleo familiar violência psicológica e/ ou violência física corpo a corpo e/ou com arremesso de objetos. 45,10% não experienciou violência interparental. Avaliou-se ainda a percentagem de respondentes cujos pais se separaram ou divorciaram durante os seus primeiros 18 anos de vida, sendo que dos 1233 respondentes, 69,7 % não vivenciou essa adversidade.

Com o objetivo de explorar o tipo de crenças da sociedade face ao impacto da violência no seio da família para a criança e testar as hipóteses 1 a 4, foram analisados os valores relativamente

à independência das variáveis através do teste de qui-quadrado e que se podem verificar nas tabelas 2, 3 e 4 e no gráfico da figura 3.

Tabela 2: *Distribuição das crenças em função do género do participante*

		Género		
		Feminino	Masculino	Total
Crenças	Crenças não legitimadoras	1181	167	1348
		99,3%	98,2%	99,2%
	Sem opinião	2	1	3
		0,2%	0,6%	0,2%
	Crenças legitimadoras	6	2	8
		0,5%	1,2%	0,6%
Total		1189	170	1359
		100%	100%	100%

Os resultados do teste de qui-quadrado indicam que o tipo de crenças é independente do género do participante ($\chi^2 = 3,33$; $p = 0.163$). Quanto aos participantes do género feminino ($n = 1189$), 99,3% têm crenças que não legitimam o fenómeno de violência interpaparental, 0,2% não têm opinião formada e 0,5% têm crenças legitimadoras do fenómeno. Quanto aos participantes do género masculino ($n = 170$), 98,2% têm crenças que não legitimam o fenómeno de violência interpaparental, 0,6% não têm opinião formada e 1,2% têm crenças legitimadoras do fenómeno.

Tabela 3: *Distribuição das crenças em função da geração do participante*

		Geração					Total
		Geração Silenciosa	Geração Baby Boomer	Geração X	Geração Y	Geração Z	
Crenças	Crenças não legitimadoras	4	104	369	654	185	1316
		100%	98,1%	99,5%	99,7%	97,9%	99,2%
	Sem opinião	0	0	1	0	1	2
		0%	0%	0,3%	0%	0,5%	0,2%
	Crenças legitimadoras	0	2	1	2	3	8
		0%	1,9%	0,3%	0,3%	1,6%	0,6%
Total		4	106	371	656	189	1326
		100%	100%	100%	100%	100%	100%

Os resultados do teste de qui-quadrado indicam que o tipo de crenças é dependente da geração do participante ($\chi^2 = 16,13$; $p = 0.05$). Os participantes da Geração Silenciosa ($n = 4$), 100% não têm crenças legitimadoras da violência interpaparental. Dos participantes da Geração

Baby Boomer ($n = 106$), 98,1% têm crenças não legitimadoras e 1,9% têm crenças legitimadoras do fenômeno. Dos participantes da Geração X ($n = 371$), 99,5% têm crenças não legitimadoras, 0,3% não têm opinião e 0,3% legitimam a violência interparental. Quanto às crenças da Geração Y ($n = 656$), 99,7% são não legitimadoras e 0,3% legitimadoras. Dos participantes da Geração Z ($n = 189$), 97,9% têm crenças não legitimadoras, 0,5% não tem opinião e 1,6% exibe crenças distorcidas do fenômeno de violência interparental

Tabela 4: *Distribuição das Crenças em função das Habilitações Literárias dos participantes*

	Habilitações Literárias			Total
	Ensino básico ou equivalente	Ensino secundário ou equivalente	Ensino Superior	
Crenças não legitimadoras	30	451	867	1348
	93,8%	98,7%	99,7%	99,2%
Sem opinião	0	3	0	3
	0%	0,7%	0%	0,2%
Legitimadoras	2	3	3	8
	6,3%	0,7%	0,3%	0,6%
Total	32	457	870	1359
	100%	100%	100%	100%

Os resultados do teste de qui-quadrado indicam que o tipo de crenças é dependente das habilitações literárias dos participantes ($\chi^2 = 15,03$; $p = 0.03$). Dos participantes que têm o ensino básico ou equivalente ($n = 32$), 93,8% não têm crenças legitimadoras da violência interparental e 6,3% têm crenças legitimadoras do fenômeno. Dos participantes que têm o ensino secundário ou equivalente ($n = 457$), 98,7% têm crenças não legitimadoras e 0,7% não tem uma opinião formada e 0,7% têm crenças legitimadoras do fenômeno. Dos participantes que têm o ensino superior ($n = 867$), 99,7% têm crenças não legitimadoras e 0,3% legitimam a violência interparental.

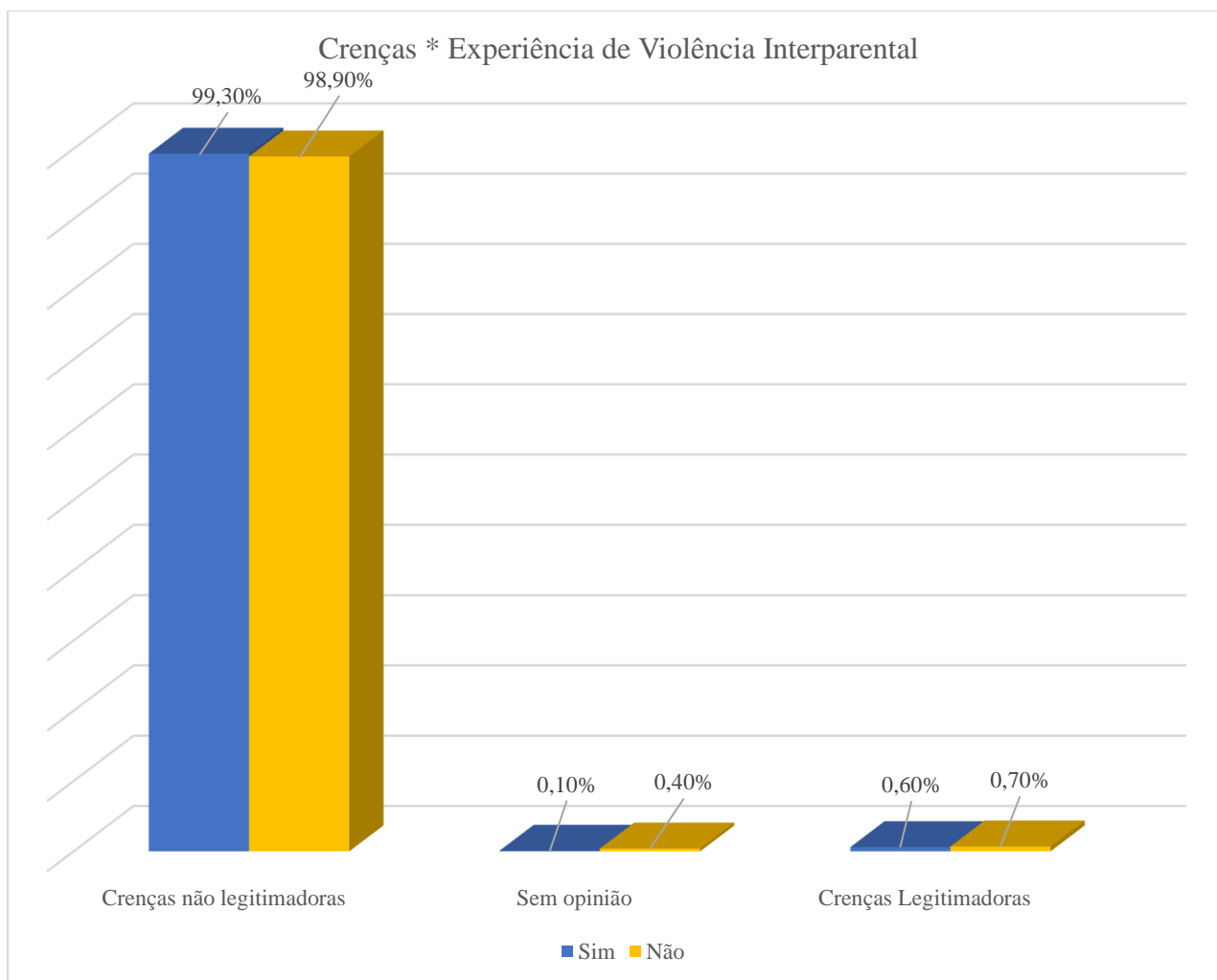


Figura 3: Distribuição das crenças em função de ter testemunhado violência doméstica (física ou psicológica) nos primeiros 18 anos de vida

Os resultados do teste de qui-quadrado indicam que o tipo de crenças é independente da experiência de violência interparental ao longo dos primeiros 18 anos de vida do participante ($\chi^2 = 0,799; p = 0.787$). Quanto aos participantes que experienciaram violência interparental ($n = 678$), 99,3% têm crenças que não legitimam o fenômeno de violência interparental, 0,1% não têm opinião formada e 0,6% têm crenças legitimadoras do fenômeno. Quanto aos participantes que não experienciaram violência interparental ($n = 557$), 98,9% têm crenças que não legitimam o fenômeno de violência interparental, 0,4% não têm opinião formada e 0,7% têm crenças legitimadoras do fenômeno.

Tendo em conta o segundo objetivo do nosso estudo, fomos em primeiro lugar averiguar o que fizeram ou o que fariam os participantes face ao conhecimento de uma criança que esteja a experienciar violência interparental, como apresentamos na figura 4.

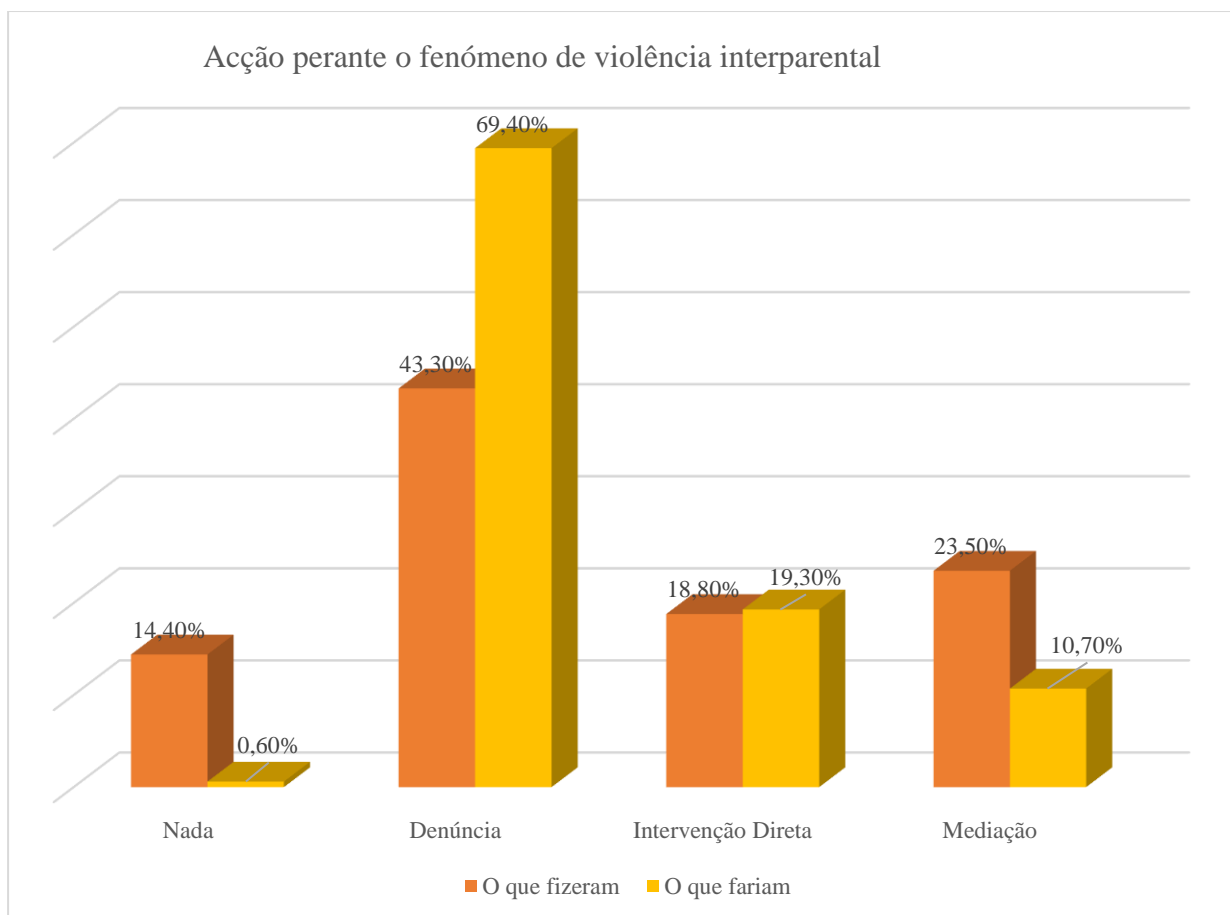


Figura 4: *Frequência de ação perante o fenómeno de violência interpaparental (real e hipotética)*

A análise da figura 4, indica que de uma forma geral, tanto os participantes que tiveram conhecimento de uma criança a experienciar violência interpaparental ($n = 425$) como os que nunca tiveram conhecimento de uma criança a experienciar violência interpaparental ($n = 827$), tendem/tenderiam a fazer denúncia da situação, 43,3% e 69,4% respetivamente. Perante o fenómeno, 23,5% fez mediação, 18,8% interveio diretamente na situação e 14,4% optou por não fazer nada. Perante a possibilidade de se confrontarem com o fenómeno, 19,3% acredita que interviria diretamente na situação, 10,7% que faria mediação e 0,6% que nada faria.

Para compreender a implicação da sociedade perante o fenómeno de violência Interpaparental, e testar as hipóteses 5, 6, 7, 8 e 9 foram analisados os valores relativamente à independência das variáveis através do teste de qui-quadrado e que se podem verificar nas tabelas 5, 6 e 7 e nos gráficos das figuras 5 e 6.

Tabela 5: Distribuição da ação dos participantes perante a violência interpaparental em função das crenças

		Crenças			Total
		não legitimadoras	Sem opinião	legitimadoras	
Ação perante o fenômeno de violência interpaparental	Nada	58	0	3	61
		13,9%	0%	60%	14,4%
	Denúncia	183	1	0	184
		43,9%	33,3%	0%	43,3%
	Intervenção Direta	79	1	0	80
	18,9%	33,3%	0%	18,8%	
	Mediação	97	1	2	100
		23,3%	33,3%	40%	23,5%
Total		417	3	5	425
		100%	100%	100%	100%

Os resultados do teste de qui-quadrado indicam que a ação perante o fenômeno de violência interpaparental é dependente das crenças do participante ($\chi^2 = 9,88$; $p = 0.03$). Dos participantes que não têm crenças legitimadoras da violência interpaparental ($n = 417$), 13,9% não agiram perante o fenômeno de violência interpaparental, 43,9% denunciaram, 18,9% intervieram diretamente e 23,3% mediarão a situação. Os participantes que não têm crenças formadas acerca do fenômeno de violência interpaparental ($n = 3$), distribuem-se igualmente entre a denúncia, a intervenção direta e a mediação. Os participantes que têm crenças distorcidas acerca da violência interpaparental ($n = 5$), ora não agem perante o conhecimento de uma criança a vivenciar violência interpaparental (60%), ora medeiam a situação (40%).

Tabela 6: Distribuição da ação dos participantes perante a violência interpaparental em função do gênero

Ação perante o fenômeno de violência interpaparental	Gênero		Total
	Feminino	Masculino	
Nada	53	8	61
	13,8%	19,5%	14,4%
Denúncia	168	16	184
	43,8%	39%	43,3%
Intervenção Direta	69	11	80
	18%	26,8%	18,8%
Mediação	94	6	100
	24,5%	14,6%	23,5%
Total	384	41	425
	100%	100%	100%

Os resultados do teste de qui-quadrado indicam que a ação perante o fenómeno de violência interpaparental é independente do género do participante ($\chi^2 = 4,20; p = 0.23$). Dos participantes do sexo feminino ($n = 384$), 13,8% não agiram perante a violência interpaparental, 43,8% denunciaram, 18% intervieram diretamente e 24,5 fizeram mediação. Dos participantes do sexo masculino ($n = 41$), 19,5% não agiram perante a violência interpaparental, 39% denunciaram, 26,8% intervieram diretamente e 14,6% fizeram mediação.

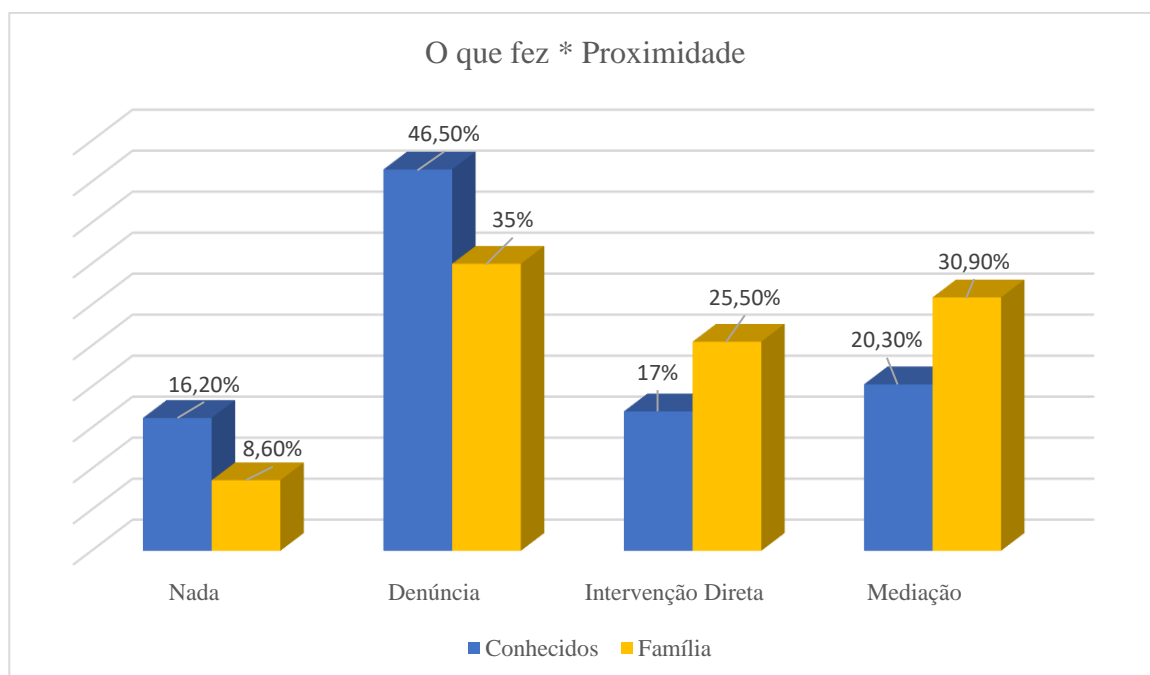


Figura 5: Distribuição da implicação dos participantes perante a violência interpaparental em função da proximidade à criança

Os resultados do teste de qui-quadrado indicam que implicação da sociedade face ao fenómeno de violência Interpaparental não é independente da proximidade à criança em causa ($\chi^2(9) = 115,09; p < 0.01$). Quando a criança que experiencia violência interpaparental é mais próxima dos participantes ($n = 243$), os mesmos tendem mais a mediar (30,9%) e a intervir diretamente (25,5%), do que quando a criança é menos próxima (20,3% e 17%, respetivamente). Quando a criança que experiencia violência interpaparental é menos próxima dos participantes ($n = 389$), os mesmos tendem mais a denunciar (46,5%) e a não fazer nada (16,2%), do que quando a criança é mais próxima (35% e 8,6%, respetivamente).

Tendo em conta os resultados obtidos, optou-se por testar as hipóteses 7 e 8 em função da proximidade à criança.

Tabela 7: Ação perante o fenômeno da violência interparental em função da geração do participante por grupos de proximidade à criança

		Grupo	Geração				Total
			Baby Boomer	X	Y	Z	
Ação perante o fenômeno de violência interparental	Nada	Vizinhos/colegas de trabalho	4	18	28	12	62
			15,4%	17,8%	14,4%	21,4%	16,4%
	-	Família/amigos	0	3	13	4	20
			0%	6,4%	9,5%	10,5%	8,5%
	Denúncia	Vizinhos/colegas de trabalho	15	47	87	27	176
			57,7%	46,5%	44,6%	48,2%	46,6%
	-	Família/amigos	5	15	46	16	82
			38,5%	31,9%	33,6%	42,1%	34,9%
	Intervenção Direta	Vizinhos/colegas de trabalho	2	22	34	5	63
			7,7%	21,8%	17,4%	8,9%	16,7%
	-	Família/amigos	4	14	36	5	59
			30,8%	29,8%	26,3%	13,2%	25,1%
Mediação	Vizinhos/colegas de trabalho	5	14	46	12	77	
		19,2%	13,9%	23,6%	21,4%	20,4%	
-	Família/amigos	4	15	42	13	74	
		30,8%	31,9%	30,7%	34,2%	31,5%	
Total	Vizinhos/colegas de trabalho	26	101	195	56	378	
		100%	100%	100%	100%	100%	
-	Família/amigos	13	47	137	38	235	
		100%	100%	100%	100%	100%	

Os resultados do teste de qui-quadrado indicam que a ação perante o fenômeno de violência interparental é independente da geração do participante, quer a criança seja mais próxima (pertencente ao núcleo de amigos e ou família) ($\chi^2 = 5,30$; $p = 0.81$), quer a criança seja menos próxima (pertencente à vizinhança e ou colegas de trabalho) ($\chi^2(9) = 10,45$; $p = 0.32$). Dos participantes da geração Baby boomer, que tiveram conhecimento de uma criança a experienciar violência interparental, verificou-se que 15,4% não fizeram nada; 57,7% denunciaram; 7,7% intervieram diretamente e 19,2% mediarão, quando a criança não pertence ao círculo mais próximo, e que 0% não fizeram nada; 38,5% denunciaram; 30,8% intervieram diretamente e 30,8% mediarão, quando a criança é próxima. Dos participantes da geração X, que tiveram conhecimento de uma criança a experienciar violência interparental, verificou-se que 17,8% não fizeram nada; 46,5% denunciaram; 21,8% intervieram diretamente e 13,9% mediarão, quando a criança não pertence ao círculo mais próximo, e que 6,4% não fizeram nada; 31,9% denunciaram; 29,8% intervieram diretamente e 31,9% mediarão, quando a criança é próxima. Dos participantes

da geração Y, que tiveram conhecimento de uma criança a experienciar violência interpaparental, verificou-se que 14,4% não fizeram nada; 44,6% denunciaram; 17,4% intervieram diretamente e 23,6% mediarão, quando a criança não pertence ao círculo mais próximo, e que 9,5% não fizeram nada; 33,6% denunciaram; 26,3% intervieram diretamente e 30,7% mediarão, quando a criança é próxima. Dos participantes da geração Z, que tiveram conhecimento de uma criança a experienciar violência interpaparental, verificou-se que 21,4% não fizeram nada; 48,2% denunciaram; 8,9% intervieram diretamente e 21,4% mediarão, quando a criança não pertence ao círculo mais próximo, e que 10,5% não fizeram nada; 42,1% denunciaram; 13,2% intervieram diretamente e 34,2% mediarão, quando a criança é próxima.

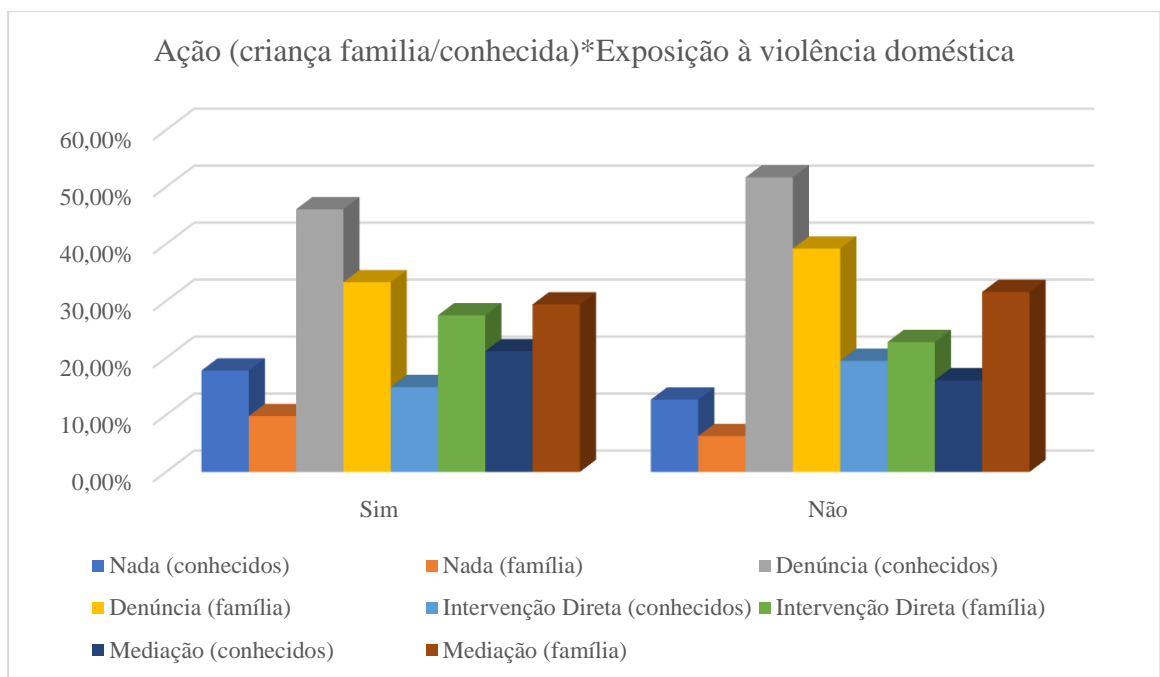


Figura 6: Distribuição por proximidade à criança da ação perante o fenómeno de violência interpaparental em função de ter vivido essa adversidade

Os resultados do teste de qui-quadrado indicam que a ação perante o fenómeno de violência interpaparental é independente do participante ter experienciado essa adversidade nos primeiros 18 anos de vida, quer a criança seja mais próxima (pertencente ao núcleo de amigos e ou família $n = 359$) ($\chi^2 = 1,69$; $p = 0.65$), quer a criança seja menos próxima (pertencente à vizinhança e ou colegas de trabalho $n = 232$) ($\chi^2 = 3,81$; $p = 0.28$). Dos participantes expostos à violência doméstica, optam por não fazer nada 17,8% quando a criança é menos próxima e 9,8% quando é mais próxima, verificando-se a mesma tendência nos participantes que não testemunharam este tipo de violência 12,7% e 6,3% respetivamente. No que concerne à denúncia,

verifica-se a mesma tendência, isto é, quer os participantes que experienciaram violência interpuparental, quer os que não, denunciam mais se a criança for menos próxima, 46,1% e 51,7% respetivamente, do que se a criança for mais próxima 33,3% e 39,2%, respetivamente. Quando os participantes testemunharam violência doméstica 27,5% intervém diretamente quando as crianças são do núcleo mais próximo e 14,9% quando são mais afastadas; os participantes que não vivenciaram violência doméstica seguem a mesma tendência com 22,8% e 19,5% respetivamente. Quanto à mediação, ambos os grupos o fazem mais com as crianças próximas que afastadas: do grupo que vivenciou a adversidade de testemunhar violência doméstica 29,4% medeia quando as crianças são do núcleo de família e 21,2% quando têm menor proximidade com as crianças. Os valores dos participantes que não tiveram a violência doméstica como adversidade de vida nos primeiros 18 anos de vida, medeiam 21,2% e 16,1% respetivamente.

Por fim procedemos à análise do que motiva o comportamento dos participantes independentemente de terem ou não conhecimento concreto de uma criança a experienciar violência interpuparental na vizinhança e trabalho ou na família e amigos, tal como se apresenta na figura 7.

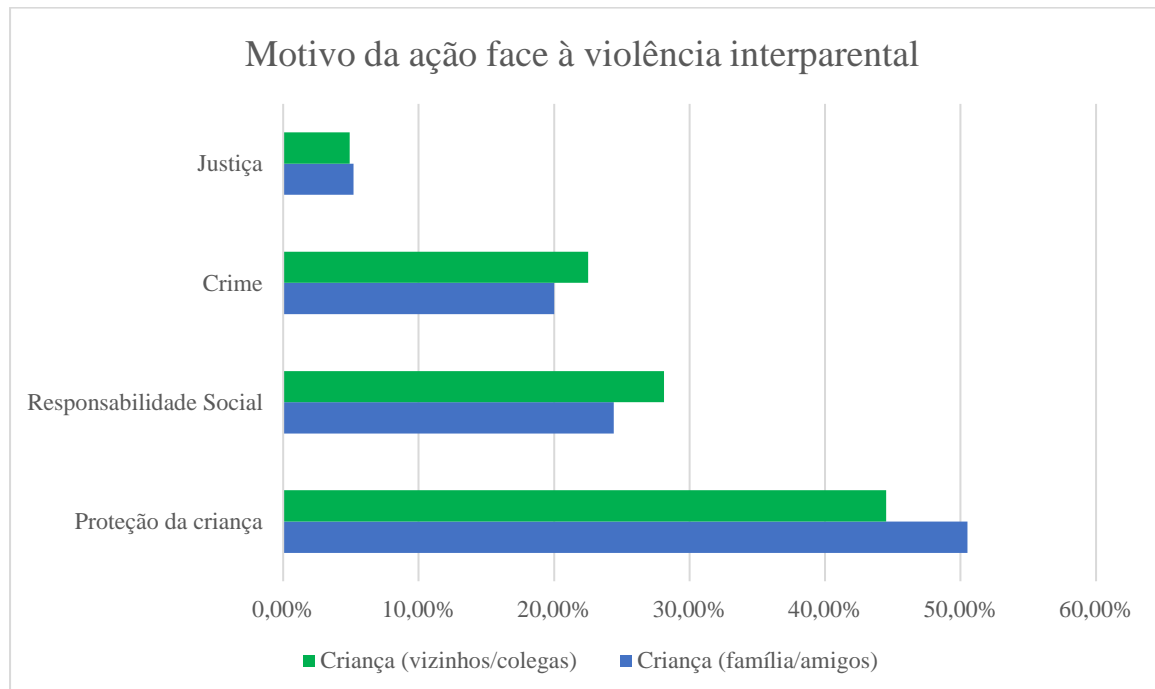


Figura 7: Motivo para agir perante o fenómeno de violência interpuparental por grupo de proximidade à criança

A análise da figura 7, indica que de uma forma geral o que mais motiva a ação dos participantes perante o conhecimento de uma situação de violência interpaparental, quer a criança pertença seja mais próxima ($n = 1272$), quer a criança seja menos próxima ($n = 1265$) é a proteção da criança, sendo que a percentagem de pessoas que o fazem por este motivo é superior quando a criança pertence ao círculo de familiares e/ ou amigos (50,5%) do que quando pertence ao grupo de vizinhos e/ou colegas de trabalho (44,5%). O que menos motiva os participantes é o sentido de justiça, sendo este é mais frequente quando a criança está próxima (5,2%) do que quando está mais afastada (4,9%). A percentagem de participantes motivada pelo sentido de responsabilidade social, ou pela consideração de crime, é superior quando a criança pertence ao círculo afastado (28,1% e 22,5%), do que quando pertence ao círculo mais próximo (24,4% e 20%) respetivamente.

Considerámos igualmente pertinente compreender o que motiva a não implicação dos participantes perante o conhecimento de uma criança que esteja a experienciar violência interpaparental, como se apresenta na tabela 8.

Tabela 8: *Motivo pelo os participantes não agiram perante uma situação de violência interpaparental*

Motivo de não agir	Grupo	Frequência	Percentagem
Não sentiu que fosse da sua responsabilidade	Vizinhos/colegas de trabalho ($n = 61$)	3	4,9%
	Família/ amigos ($n = 21$)	1	4,8%
Não queria ter problemas	Vizinhos/colegas de trabalho ($n = 61$)	6	9,8%
	Família/ amigos ($n = 21$)	1	4,8%
Pensei que fosse pior para a família	Vizinhos/colegas de trabalho ($n = 61$)	17	27,9%
	Família/ amigos ($n = 21$)	5	23,8%
Acredito que não resolva nada	Vizinhos/colegas de trabalho ($n = 61$)	7	11,5%
	Família/ amigos ($n = 21$)	6	28,6%
Aconselharam-me a que não me metesse	Vizinhos/colegas de trabalho ($n = 61$)	28	45,9%
	Família/ amigos ($n = 21$)	8	38,1%

No que se refere ao motivo pelo qual não agiram, quando se trata de vizinhos ou colegas de trabalho ($n = 61$), 4,9% responderam que “não sentiram que fosse da sua responsabilidade”, 9,8% que “não queriam ter problemas”, 27,9% que “pensaram que fosse pior para a família”, 11,5% que “acreditavam que não resolvesse nada” e 45,9% que “os aconselharam a que não se metessem). Quando se trata de familiares ou amigos ($n = 21$), 4,8% responderam que “não sentiram que fosse da sua responsabilidade”, 4,8% que “não queriam ter problemas”, 23,8% que “pensaram que fosse pior para a família”, 28,6% que “acreditavam que não resolvesse nada” e 38,1% que “os aconselharam a que não se metessem).

DISCUSSÃO

O presente estudo teve como principais objetivos contribuir para o estudo das crenças acerca do impacto para a criança da violência dentro da família e a ação da comunidade perante o conhecimento de uma criança exposta a tal perigo. Procurou ainda compreender a influência da vivência de adversidades na infância e da proximidade à criança que experiencia violência intrafamiliar, na implicação com o fenómeno.

Assim, começámos por explorar o tipo de crenças mais frequentes, concluindo-se que de uma forma genérica os participantes não legitimam a violência interparental, o que é suportado pelo estudo de Cardoso e Sani (2012), aquando da validação da escala sobre crenças de violência interparental para a população portuguesa. Evidenciaram-se, no entanto, duas crenças mais frequentemente legitimadas, que se enquadram dentro dos itens que remetem para a idealização da criança “a criança prefere mesmo assim pai e mãe juntos que separados” e para a minimização do impacto “as crianças que assistem desde que nascem vão-se habituando”, sendo que são os homens quem mais legitima estas crenças, verificando-se uma diferença significativa entre homens e mulheres nos que à crença que “as crianças preferem os pais juntos” diz respeito. Tal facto, é suportado igualmente no estudo acima mencionado e, pode estar relacionado com alguma aceitação do fenómeno de violência no casal quando há filhos, confirmando-se a sugestão de Sani (2006) de as crianças serem vítimas esquecidas e de Tomás e colaboradores (2018) do enfoque estar mais voltado para as mulheres quando se discute vitimização.

Neste sentido, averiguámos qual a frequência de experiência de violência interparental, concluindo-se que mais de metade dos participantes deste estudo viram e/ou ouviram durante os seus primeiros 18 anos de vida, na família nuclear, violência psicológica e/ou física, o que vai ao encontro do estudo de Pinheiro e Williams (2009) e enaltece a tendência do relatório CASA de 2019 (Macedo et al., 2020).

Foram formuladas nove hipóteses para este estudo. A primeira hipótese propôs que “as crenças legitimadoras do fenómeno de violência Interparental não são independentes do género a que o participante pertence”. Esta hipótese foi rejeitada, pois verificou-se que as variáveis são independentes. No entanto, verifica-se que os homens tendem a ter crenças mais distorcidas do fenómeno que as mulheres. Embora os resultados não vão ao encontro dos estudo de Cardoso e Sani (2012), no que concerne à dependência das variáveis, corroboram o mesmo, no que à tendência legitimadora diz respeito, sendo que o facto da amostra do presente estudo ser composta por 87,5% de mulheres, pode justificar este resultado.

A segunda hipótese propôs que “as crenças legitimadoras do fenómeno de violência Interparental não são independentes da geração a que o participante pertence”. Esta hipótese foi confirmada, mostrando que os participantes que mais legitimam são os da geração nascida após a

segunda guerra mundial (Baby Boomer) e os mais novos (geração Z). Em função da falta de literatura sobre este tema, mas refletindo sobre os estudos de Pinto Junior e colaboradores (2015) e Colossi e colaboradores (2015), que nos sugerem a forte possibilidade de reprodução dos padrões de interação aprendidos na infância e para a propensão para exercer e sofrer violência posteriormente nas relações íntimas, os resultados deste estudo, parecem suportar a preocupação atual com as questões de violência no namoro, que assumem proporções preocupantes no que diz respeito às crenças legitimadoras do fenómeno, entre os jovens. De acordo com o último estudo anual da UMAR (2020), que reporta ao ano de 2019, 58% dos jovens já vivenciou uma situação de violência no namoro e 67% naturalizaram esses comportamentos. No que concerne há geração nascida após a segunda guerra mundial, estudos apontam para pessoas mais focadas no trabalho que nas relações familiares e que valorizam o espírito de sacrifício (Moreira et al., 2018). Alvitramos que tal se possa aplicar à relação entre casais e na relação com os filhos.

A terceira hipótese propôs que “as crenças legitimadoras do fenómeno de violência Interparental não são independentes das habilitações literárias a que o participante pertence”. Esta hipótese foi confirmada, verificando-se que os participantes com as habilitações literárias mais baixas (ensino básico ou equivalente) têm crenças mais distorcidas da violência interparental.

A quarta hipótese propôs que “as crenças legitimadoras do fenómeno de violência interparental não são independentes de se ter experienciado essa adversidade de vida durante os primeiros 18 anos de vida”. Esta hipótese foi rejeitada, no sentido em que há uma tendência geral para acreditar que a criança é impactada negativamente quando observa e/ou escuta violência psicológica e/ou física na família nuclear. Os participantes, tenham ou não experienciado a adversidade de violência doméstica na infância e adultícia, têm uma leitura do fenómeno coincidente com o impacto negativo descrito nos estudos de Abranches e Assis (2011) (Reis et al., 2018), Soares e Sani (2016) e Sani (2006).

Perante o fenómeno de violência interparental, de forma real ou hipotética, os participantes tendem a implicar-se com mais frequência denunciando a situação, seguido de mediação e em menor percentagem a intervir diretamente. Pelo facto de não termos encontrado estudos que suportem estes resultados, pesquisámos acerca da implicação da sociedade na violência conjugal, sendo que a denúncia e a mediação foram as formas de ação, perante tal fenómeno, mais descrito no estudo de Gracia e colaboradores (2009). Salienta-se, no entanto, que 10,7% dos inquiridos que tiveram conhecimento de uma criança a experienciar o fenómeno em estudo, optaram por consentir tal violência e 0,6% acreditam que o fariam, o que nos mostra a importância da

sensibilização para o fenómeno de violência interpaparental e de tal como nos dizem Øverlien e Holt (2019) desenvolver estratégias que não naturalizem comportamentos abusivos. Quando se trata de algo hipotético, baixa consideravelmente o número de pessoas que nada fariam, o que nos leva a considerar as questões da desajabilidade social e por conseguinte a assunção de que tal não é suposto acontecer.

A quinta hipótese que propôs “que a implicação da sociedade face ao fenómeno de violência interpaparental não é independente das crenças”, foi confirmada, uma vez que as crenças da sociedade acerca da violência intrafamiliar impactam a sua implicação com a problemática, sendo que quem mais legitima, mais tendência tem para não se implicar na problemática da violência interpaparental. Tal resultado corrobora a teoria de Beck (1979) que afirma que as crenças estão na base do nosso comportamento, pois é com base nas mesmas que interpretamos os acontecimentos que experienciamos. Corrobora ainda o estudo acerca das atitudes e crenças face à violência conjugal, realizado com policias, de Sani e colaboradores (2018), no qual quanto mais legitimadoras são as crenças, mais condicionadas são as ações desenvolvidas.

A sexta hipótese que propôs que “a implicação da sociedade face ao fenómeno de violência Interpaparental não é independente do género” foi rejeitada. No que concerne ao género dos participantes, pese embora não se verifiquem diferenças significativas, é importante ressaltar que perante o conhecimento de uma criança vítima de violência interpaparental, os homens tenderam mais a intervir diretamente ou a não fazer nada e, as mulheres tenderam mais frequentemente a denunciar e a mediar, sendo a denúncia a ação mais frequente. Estes resultados apontam no mesmo sentido que o estudo de Gracia e colaboradores (2009), que revela que as mulheres tendem mais à denúncia. Tal facto impele-nos a refletir acerca do papel da mulher, que acaba por ser mais frequentemente vitimizada e, como tal, eventualmente mais familiarizada com os serviços de proteção e apoio.

Pareceu-nos importante explorar se a proximidade à criança que se encontra num contexto de violência interpaparental, tinha repercussões no comportamento dos participantes, sendo que a sétima hipótese propôs que “a implicação da sociedade face ao fenómeno de violência Interpaparental não é independente da proximidade à criança em causa”. Esta hipótese foi confirmada, sendo que quando a criança faz parte do núcleo familiar e/ou amigos, há uma maior tendência para ações de maior proximidade, como a mediação (e.g. conversando com os pais e/ou com a criança) e intervenção direta (e.g. interromper uma discussão). Quando a criança faz parte da vizinhança e/ou colegas de trabalho, a implicação direta no caso é menos frequente, exacerbando-se a denúncia (anónima ou não) e a não intervenção, seja de que tipo for. Tais

resultados refletem a importância da sociedade no combate à violência interpaparental, que é um problema social e por isso da responsabilidade de todos. Importa referir, que parece existir uma movimentação no sentido de se interromper estes ciclos de violência, tal como nos revela o relatório anual das CPCJ (CNPDP CJ, 2020), o relatório CASA (Macedo et al., 2020) e o RASI (Ministério da Administração Interna, 2019).

Uma vez que a proximidade à criança e a implicação no fenómeno de violência interpaparental estão dependentes uma da outra, a oitava hipótese que propôs que “a implicação da sociedade face ao fenómeno de violência Interpaparental não é independente da geração” foi testada em função da proximidade também, e foi rejeitada quer a criança esteja mais próxima ou mais afastada. No entanto, continuando a ter por base o estudo de Gracia e colaboradores (2009), a tendência dos resultados obtidos vai contra a literatura apresentada, sendo que aqueles que menos se implicam no fenómeno de violência doméstica são os participantes mais novos (geração Z), mas estão em sintonia com o facto de serem a geração que têm crenças mais legitimadoras da violência interpaparental.

A nona hipótese que propôs que “a implicação da sociedade face ao fenómeno de violência Interpaparental não é independente de se ter experienciado essa adversidade de vida durante os primeiros 18 anos de vida”, foi rejeitada. À semelhança do que aconteceu com o tipo de crenças, também a implicação dos participantes perante uma criança vítima de violência no seio da família não está dependente da exposição à violência doméstica do próprio, nem da proximidade à criança. Tal facto era de certa forma esperado, uma vez que as crenças estão na base do comportamento. Não obstante, conclui-se que independentemente da experiência de violência interpaparental, o tipo de ação segue a mesma lógica no que à proximidade diz respeito, ou seja, há uma maior tendência para a inação e para a denúncia quando se trata de crianças mais afastadas e uma maior tendência para a intervenção direta e mediação quando se trata de crianças mais próximas, como já mencionado acima.

Numa análise exploratória do que motiva a implicação no fenómeno de violência interpaparental, os participantes são fortemente impelidos a agir pela proteção da criança e sentido de responsabilidade social, sendo que o que os incentiva para a inação é o aconselhamento por parte de outros para que não o façam; o receio que seja pior para a família e a crença de que não resolverão nada. Estes resultados corroboram o estudo de Gracia e colaboradores (2009) a propósito da violência conjugal.

Os resultados demonstram que os participantes do estudo têm genericamente crenças não

legitimadoras da violência interpaparental, sendo que os participantes mais novos são os que mais legitimam a violência interpaparental e os que menos se implicam no com o fenômeno. Salienta-se que os participantes com menos estudos têm também crenças mais distorcidas acerca do impacto negativo da violência para as crianças. 54,9% da amostra experienciou violência interpaparental, no entanto a vivência desta adversidade de vida é independente da implicação e das crenças face ao fenômeno de violência interpaparental. Quanto mais distorcidas as crenças acerca da violência interpaparental, maior a inação dos participantes. A denúncia é a ação mais frequentemente realizada, sendo que quanto maior a proximidade à criança exposta a tal adversidade, mais se tende a mediar e a intervir diretamente; quanto menor a proximidade à criança, mais se tende a denunciar ou a nada fazer. O que mais motiva a ação é a proteção da criança e o sentido de responsabilidade social e o que mais motiva a inação é a sensação de ineficácia e a crença de que será pior para a família. Apesar de não se encontrarem diferenças significativas relativamente ao gênero, os homens tendem a legitimar mais a violência interpaparental. Quanto à implicação na situação, mais frequentemente intervém diretamente ou optam por não agir. As mulheres tendencialmente denunciam e medeiam mais.

Parece-nos fundamental que os estudos acerca da experiência de violência interpaparental se possam expandir, de forma a serem formativos e informativos, operando cada vez mais mudança na forma como a população se posiciona face ao fenômeno. Está identificado o efeito nocivo no desenvolvimento saudável e harmonioso da criança, o impacto nas suas relações posteriores, o impacto na autoestima do próprio, contudo, continua a não ser crime ao colo da lei e a ser naturalizado em função das crenças de cada um.

Diz o provérbio africano *é preciso uma aldeia inteira para educar uma criança*, reforçando a função primordial do olhar atento de todos e de uma implicação efetiva no fenômeno de violência interpaparental.

Limitações e Estudos Futuros

O presente estudo apresenta algumas limitações que podem ter enviesado os resultados e os quais importa salientar. Assim, em primeiro lugar, a maioria dos participantes são do sexo feminino, não permitindo uma distinção real acerca do gênero; em segundo lugar a maioria dos participantes acredita que a violência no seio da família impacta negativamente a criança, não representando assim a população; os questionários foram recolhidos on-line o que não permitiu controlar as respostas dos participantes; o questionário foi aplicado numa altura crítica no que toca à violência dentro de portas, uma vez que as notícias focavam essa problemática mais

frequentemente que o costume, pois vivia-se uma época de confinamento geral devido à pandemia covid-19 e que velou aos agentes de proximidade com as crianças, como as escolas, os amigos e outros familiares, o seu acompanhamento.

Estudos futuros poderiam focar-se nas narrativas das crianças, no que nas palavras delas as impacta quando são vítimas de violência interparental, através das entrevistas para memória futura em sede de tribunal.

Considerações Finais

Em jeito de conclusão, esperamos que este estudo tenha contribuído para o conhecimento acerca da problemática da violência interparental e para o reconhecimento da família enquanto berço da vida humana. Note-se que mais de metade dos participantes vivenciou violência interparental ao longo dos primeiros 18 anos de vida, o que se demonstrou ter um impacto nocivo para a saúde mental de cada um.

Evidenciou-se que embora na sua maioria, as pessoas não tenham crenças legitimadoras do fenómeno, há uma tendência superior para a sua aceitação entre os jovens, os homens e por quem tem habilitações literárias mais baixas. Ressalta ainda o facto que a proximidade à criança tem impacto na implicação do fenómeno.

Espera-se que a presente dissertação contribua para incentivar a sensibilização para a problemática e para alertar à necessidade de a mesma se tornar crime, enaltecendo-se a responsabilidade de todos na proteção à infância e juventude. Esperamos que os profissionais possam apoiar-se neste estudo no desenvolvimento das suas ações de combate à violência interparental e que inspire as práticas e políticas da justiça, para um olhar mais atento sobre as crianças que vivem num ambiente de violência doméstica.

REFERÊNCIAS

- Alves, J., Dutra, A., & Maia, Â. (2013). História de adversidade, saúde e psicopatologia em reclusos: Comparação entre homens e mulheres. *Ciencia e Saude Coletiva*, 18(3), 701–709. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000300016>
- APAV. (2011). *Manual Crianças e Jovens vítimas de violência: compreender, intervir e prevenir*.
- APAV. (2012). *Violência Doméstica*. <https://apav.pt/vd/index.php/features2>
- Baptista, J., Silva, J. R., Marques, S., Martins, C., & Soares, I. (2018). Early Maltreatment and Current Quality of Relational Care Predict Socioemotional Problems Among Institutionalized Infants and Toddlers. *Infant Mental Health Journal*, 39(6), 718–729. <https://doi.org/10.1002/imhj.21741>
- Beck, A. T. (1979). *Cognitive therapy and the emotional disorders*. Penguin. Penguin.
- Beetham, T., Gabriel, L., & James, H. (2019). Young Children's Narrations of Relational Recovery: a School-Based Group for Children Who Have Experienced Domestic Violence. *Journal of Family Violence*, 34(6), 565–575. <https://doi.org/10.1007/s10896-018-0028-7>
- Brandão, A. (2021, January 29). *Perigos do Confinamento*. https://www.rtp.pt/noticias/pais/perigos-do-confinamento_a1293485
- Cardoso, D. F. da C. P., & Sani, A. I. (2012). *A Percepção Social da Violência Interparental*. Universidade Fernando Pessoa Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- Centro de Estudos Judiciários (CEJ). (2016). *Violência Doméstica - Implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno Manual Pluridisciplinar*. 180.
- CNPDPJ. (2020). *Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ 2019*. 1–160. <https://www.cnpdpj.gov.pt/documents/10182/16406/Relatório+Anual+de+avaliação+da+atividade+das+CPCJ+do+ano+de+2019/e168c7fb-ddc8-4524-ba20-9511d8a5ae27>
- Colossi, P. M., Marasca, A. R., & Falcke, D. (2015). De Geração em Geração: A Violência Conjugal e as Experiências na Família de Origem. *Psico*, 46(4), 493. <https://doi.org/10.15448/1980-8623.2015.4.20979>
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, & Direcção Geral da Educação. (2007).

Manual para a Educação de Infância: Crianças expostas à violência doméstica.

Direção Geral de Saúde. (n.d.). *Violência Doméstica, uma questão de saúde.*

Gonçalves, M. J. & Sani, A. (2015). A participação da criança na justiça : Children ' s participation in justice : *Revista de Psicologia Da Criança e Do Adolescente*, 6(1), 157–170.

Gracia, E., García, F., & Lila, M. (2009). Public responses to intimate partner violence against women: The influence of perceived severity and personal responsibility. *Spanish Journal of Psychology*, 12(2), 648–656. <https://doi.org/10.1017/S1138741600002018>

Greene, C. A., Chan, G., McCarthy, K. J., Wakschlag, L. S., & Briggs-Gowan, M. J. (2018). Psychological and physical intimate partner violence and young children's mental health: The role of maternal posttraumatic stress symptoms and parenting behaviors. *Child Abuse and Neglect*, 77(December 2017), 168–179. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.01.012>

Henry, C. (2018). Exposure to domestic violence as abuse and neglect: Constructions of child maltreatment in daily practice. *Child Abuse and Neglect*, 86(May), 79–88. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.08.018>

Katsurada, E., Tanimukai, M., & Akazawa, J. (2017). A study of associations among attachment patterns, maltreatment, and behavior problem in institutionalized children in Japan. *Child Abuse and Neglect*, 70(December 2016), 274–282. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2017.06.018>

Lopes, A., Mendes, F., Magalhães, C., Fernandes, R., & Martins, E. (2016). A Atividade Processual de uma Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Centro de Portugal. *Revista de Psicologia Da Criança e Do Adolescente*, 2, 105–119.

Luana, L., Lira, D. A., Lima, J. De, Nogueira, A., Lourdes, D. De, & Fernandes, A. (2010). *ARTIGO ORIGINAL Violência doméstica sob a ótica criança de periferia Domestic violence from the perspective of child periphery*. 4(1), 9–13.

Macdonald, G. S. (2016). Domestic Violence and Private Family Court Proceedings: Promoting Child Welfare or Promoting Contact? *Violence Against Women*, 22(7), 832–852. <https://doi.org/10.1177/1077801215612600>

Macdonald, G. S. (2017). Hearing children's voices? Including children's perspectives on their

- experiences of domestic violence in welfare reports prepared for the English courts in private family law proceedings. *Child Abuse and Neglect*, 65(September 2013), 1–13. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2016.12.013>
- Macedo, D., Silva, P., & Banhudo, S. (2020). *CASA 2019 - Relatório de Caracterização Anual da Situação de Acolhimento das Crianças e Jovens*. [http://www.seg-social.pt/documents/10152/17405298/Relatório CASA 2019/0bf7ca2b-d8a9-44d2-bff7-df1f111dc7ee](http://www.seg-social.pt/documents/10152/17405298/Relatório+CASA+2019/0bf7ca2b-d8a9-44d2-bff7-df1f111dc7ee)
- Martins, C. S., Zahr, M. das G. C. F. M. A. I. S. N. R., & Roque, K. M. B. A. E. M. de S. T. (2007). A DINÂMICA FAMILIAR NA VISÃO DE PAIS E FILHOS ENVOLVIDOS NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. *Rev Latino-Am Enfermagem*, 15(5). <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=281421877002>
- McLaughlin KA, Koenen KC, Hill ED, Petukhova M, Sampson NA, Zaslavsky AM, K. R. (2013). Trauma exposure and posttraumatic stress disorder in a national sample of adolescents. *J Am Acad Child Adolesc Psychiatry*, 52(8), 815–830. <https://doi.org/doi:10.1016/j.jaac.2013.05.011>
- Melo-Dias, C., & Silva, C. F. da. (2019). Teoria da Aprendizagem Social de Bandura na formação de habilidades de conversação. *Psicologia, Saúde & Doença*, 20(1), 101–113. https://www.sp-ps.pt/downloads/download_jornal/620
- Ministério da Administração Interna. (2019). Relatório Anual de Segurança Interna 2019. *Relatório Anual de Segurança Interna*, 290. <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAAABAAzNDA0sAAAQJ%2BleAUAAAA%3D>
- Moreira, A., Cesrio, F., Chambel, M., & Castanheira, F. (2018). Competences development and affective Commitment: mediation through employability and moderation by generation. *European Journal of Management Studies*, 23(2), 123. <https://doi.org/10.5455/ejms/289312/2018>
- Morgado, A. M., Dias, M. da L. V., & Paixão, M. P. (2013). O desenvolvimento da socialização e o papel da família. *Análise Psicológica*, 31(2), 129–144. <https://doi.org/10.14417/ap.751>
- Øverlien, C., & Holt, S. (2019). European Research on Children, Adolescents and Domestic Violence: Impact, Interventions and Innovations. *Journal of Family Violence*, 34(5), 365–

369. <https://doi.org/10.1007/s10896-019-00067-x>
- Pestana, M. H., & Gageiro, J. N. (2003). *Análise de dados para as ciências sociais: a complementariedade do SPSS*.
- Pinheiro, F. M. F., & Williams, L. C. de A. (2009). Family violence and bullying on primary school. *Cadernos de Pesquisa*, 39(138), 995–1018. <https://doi.org/10.1590/s0100-15742009000300015>
- Pinto Junior, A. A., Cassepp-Borges, V., & Santos, J. G. dos. (2015). Caracterização da violência doméstica contra crianças e adolescentes e as estratégias interventivas em um município do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. *Cadernos Saúde Coletiva*, 23(2), 124–131. <https://doi.org/10.1590/1414-462x201500020062>
- Reis, D. M., Cristina, L., Prata, G., & Parra, C. R. (2018). O Impacto Da Violência Intrafamiliar No Desenvolvimento Psíquico Infantil. *Psicologia.Pt – o Portal Do Psicólogo*, 1–20. <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1253.pdf>
- Sani, A. I. (2006). Vitimação indirecta de crianças em contexto familiar. *Análise Social*, 41(180), 849–864. <https://doi.org/10.2307/41012418>
- Sani, A. I., & Carvalho, C. (2018). Violência Doméstica e Crianças em Risco: Estudo Empírico com Autos da Polícia Portuguesa. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 34(0), 1–8. <https://doi.org/10.1590/0102.3772e34417>
- Sani, A. I., Coelho, A., & Manita, C. (2018). Intervenção em situações de violência doméstica: Atitudes e crenças de polícias. *Psychology, Community & Health*, 7(1), 72–86. <https://doi.org/10.5964/pch.v7i1.247>
- Silva, N. C. B. da, Nunes, C. C., Betti, M. C. M., & Rios, K. de S. A. (2008). Variáveis da família e seu impacto sobre o desenvolvimento infantil. *Temas Em Psicologia*, 16(2), 215–229.
- Soares, L., & Sani, A. (2016). O impacto da exposição à violência interparental nas crianças: Variáveis mediadoras. *Revista de Psicologia Da Criança e Do Adolescente*, 7(1–2), 57–71.
- Stanley, N., Miller, P., & Richardson Foster, H. (2012). Engaging with children's and parents' perspectives on domestic violence. *Child and Family Social Work*, 17(2), 192–201. <https://doi.org/10.1111/j.1365-2206.2012.00832.x>

- Suzuki, H., & Tomoda, A. (2015). Roles of attachment and self-esteem: Impact of early life stress on depressive symptoms among Japanese institutionalized children. *BMC Psychiatry*, *15*(1). <https://doi.org/10.1186/s12888-015-0385-1>
- Tomás, C., Fernandes, N., Sani, A. I., & Martins, P. C. (2018). A (in)visibilidade das crianças na violência doméstica em Portugal. *SER Social*, *20*(43), 387–410. https://doi.org/10.26512/ser_social.v20i43.18867
- Torres, N., Maia, J., Veríssimo, M., Fernandes, M., & Silva, F. (2012). Attachment security representations in institutionalized children and children living with their families: Links to problem behaviour. *Clinical Psychology and Psychotherapy*, *19*(1), 25–36. <https://doi.org/10.1002/cpp.739>
- UMAR. (2020). Estudo Nacional sobre a Violência no Namoro 2019. In *Art'Themis+*. http://www.umarfeminismos.org/images/stories/noticias/Estudo_Nacional_VN_2019_da_UMAR.pdf
- UNICEF. (2019). *Convenção Sobre Os Direitos Da Criança e Protocolos Facultativos* (Comité Por). <https://doi.org/10.2307/j.ctt2111g8r.107>
- Vega-Arce, M., & Núñez-Ulloa, G. (2017). Screening of adverse childhood experiences in preschoolers: scoping review. *Boletín Médico Del Hospital Infantil de México*, *74*(6), 385–396. <https://doi.org/10.1016/j.bmhmx.2017.07.003>
- World Health Organization (WHO). (2016). ACE- IQ questionnaire. *Violence and Injury Prevention*, 4–8. https://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/activities/adverse_childhood_experiences/questionnaire.pdf?ua=1%0Ahttps://www.who.int/violence_injury_prevention/violence/activities/adverse_childhood_experiences/en/

ANEXOS

Anexo A – Ação Perante a Violência Interparental com Crianças mais Afastadas

Já teve conhecimento de alguma criança da vizinhança/ local de trabalho que viva em ambiente onde há violência doméstica?

- Sim
- Não*

O que fez?

- Interrompeu a discussão
- Falou com a criança
- Falou com os pais
- Alertou que caso a situação continuasse, faria denuncia
- Fez denuncia anónima
- Denunciou às autoridades
- Denunciou a outros familiares
- Denunciou à escola

Por que motivo?

- Para proteger a criança
- Para que haja justiça
- Porque é minha obrigação denunciar
- Porque é crime público
- Não se intrometeu

Por que motivo?

- Não sentiu que fosse da sua responsabilidade
- Não queria ter problemas
- Pensei que fosse pior para a família
- Acredito que não resolva nada
- Aconselharam-me a que não me metesse

*O que faria se tivesse conhecimento?

- Interrompia a discussão
- Falava com a criança
- Falava com os pais
- Alertava que caso a situação continuasse, faria denuncia
- Faria denuncia anónima
- Denunciou às autoridades
- Denunciaria a outros familiares
- Denunciaria à escola

Por que motivo?

- Para proteger a criança
- Para que haja justiça
- Porque é minha obrigação denunciar
- Porque é crime público

Não se intrometia

Por que motivo?

- Não sente que seja da sua responsabilidade
- Não quer ter problemas
- Pensa que seria pior para a família
- Acredita que não resolva nada
- Aconselharam a que não me meta

Anexo B – Ação Perante a Violência Interparental com Crianças mais Próximas

Já teve conhecimento de alguma criança do seu círculo de amigos/ familiares que viva em ambiente onde há violência doméstica?

- Sim
- Não*

O que fez?

- Interrompeu a discussão
- Falou com a criança
- Falou com os pais
- Alertou que caso a situação continuasse, faria denuncia
- Fez denuncia anónima
- Denunciou às autoridades
- Denunciou a outros familiares
- Denunciou à escola

Por que motivo?

- Para proteger a criança
- Para que haja justiça
- Porque é minha obrigação denunciar
- Porque é crime público
- Não se intrometeu

Por que motivo?

- Não sentiu que fosse da sua responsabilidade
- Não queria ter problemas
- Pensei que fosse pior para a família
- Acredito que não resolva nada
- Aconselharam-me a que não me metesse

*O que faria se tivesse conhecimento?

- Interrompia a discussão
- Falava com a criança
- Falava com os pais
- Alertava que caso a situação continuasse, faria denuncia
- Faria denuncia anónima
- Denunciou às autoridades
- Denunciaria a outros familiares
- Denunciaria à escola

Por que motivo?

- Para proteger a criança
- Para que haja justiça
- Porque é minha obrigação denunciar
- Porque é crime público

Não se intrometia

Por que motivo?

- Não sente que seja da sua responsabilidade
- Não quer ter problemas
- Pensa que seria pior para a família
- Acredita que não resolva nada
- Aconselharam a que não me meta

Anexo C - Adverse Childhood Experiences International Questionnaire (ACE-IQ)

De seguida é apresentada uma lista de questões, às quais deve responder com base na sua experiência.

Pedimos que leia cada uma com atenção e selecione a opção que melhor se adequa a si.

Já alguma vez se casou?

- Sim
- Não
- Recusa

Com que idade casou pela primeira vez?

Na altura do seu primeiro casamento, foi você que escolheu a sua mulher/ o seu esposo?

- Sim
- Não
- Não sabe/Não tem a certeza
- Recusa

Na altura do seu primeiro casamento, caso não tenha escolhido o seu marido/mulher, deu o seu consentimento a essa escolha?

- Sim
- Não
- Recusa

Se é mãe ou pai, que idade tinha quando nasceu o seu primeiro/a filho/a (Se não tiver filhos coloque "Não se aplica")?

Quando estava a crescer, nos seus primeiros 18 anos de vida. . .

	Sempre	A maioria das vezes	Algumas vezes	Raramente	Nunca	Recusa
Os seus pais/cuidadores entendiam os seus problemas e preocupações? (1)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Os seus pais/cuidadores entendiam os seus problemas e preocupações? (2)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Quando estava a crescer, nos seus primeiros 18 anos de vida. . .

	Muitas vezes	Algumas vezes	Uma vez	Nunca	Recusa
Com que frequência os seus pais/cuidadores não lhe davam comida suficiente mesmo quando poderiam facilmente fazê-lo? (1)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Os seus pais/cuidadores ficavam muito alcoolizados ou intoxicados por estupefacientes, a ponto de não cuidarem de si? (2)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Com que frequência os seus pais/cuidadores não o mandavam para a escola, mesmo quando estava em funcionamento? (3)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Algun membro do agregado familiar com quem morava tinha problemas de alcoolismo ou com estupefacientes?

- Sim
- Não
- Recusa

Algum membro do agregado familiar com quem morava tinha depressão, doença mental ou tendências suicidas?

- Sim
- Não
- Recusa

Algum membro do agregado familiar com quem morava alguma vez esteve detido ou preso?

- Sim
- Não
- Recusa

Os seus pais alguma vez se separaram ou divorciaram?

- Sim
- Não
- Não se aplica
- Recusa

A sua mãe, pai ou cuidador morreu?

- Sim
- Não
- Não sei / Não tenho a certeza
- Recusa

As questões seguintes são sobre algumas coisas que poderá ter visto ou ouvido NA SUA CASA. Estas coisas poderão ter sido feitas a outras pessoas do seu agregado familiar mas não necessariamente a si.

Quando estava a crescer, nos seus primeiros 18 anos de vida. . .

	Muitas vezes	Algumas vezes	Uma vez	Nunca	Recusa
Alguma vez viu ou ouviu alguém do seu agregado familiar a ser insultado ou humilhado? (1)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Alguma vez viu ou ouviu alguém do seu agregado familiar a ser esbofeteado, pontapeado ou espancado? (2)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Alguma vez viu ou ouviu alguém do seu agregado familiar a ser atingido ou cortado por um objeto, tal como um pau/cana, garrafa, faca, chicote, etc.? (3)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Estas próximas questões são sobre coisas que VOCÊ poderá ter experienciado. Quando estava a crescer, nos seus primeiros 18 anos de vida. . .

	Muitas vezes	Algumas vezes	Uma vez	Nunca	Recusa
Algum membro do seu agregado familiar gritou consigo, o insultou ou humilhou? (1)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Algum membro do seu agregado familiar o ameaçou, abandonou ou expulsou de casa? (2)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Algum membro do seu agregado familiar lhe bateu, espancou, pontapeou ou esmorrou? (3)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Alguma vez alguém do seu agregado familiar o atingiu ou cortou com um objeto, tal como um pau/cana, garrafa, faca, chicote, etc.? (4)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Alguém lhe tocou ou acariciou de forma sexual, contra a sua vontade? (5)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Alguém lhe fez tocar no corpo dessa pessoa, de forma sexual, contra sua vontade? (6)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Alguém tentou
fazer consigo
sexo oral, anal
ou vaginal,
contra a sua
vontade? (7)

Alguém teve
sexo oral, anal
ou vaginal
consigo,
contra a sua
vontade? (8)

As próximas questões são sobre se foi vítima de bulling enquanto crescia. Bulling é quando um jovem ou grupo de jovens dizem ou fazem coisas más e desagradáveis a outro jovem. Também é bulling quando um jovem é constantemente provocado de forma desagradável ou quando não lhe é permitido participar propositadamente. Não é considerado bulling quando dois jovens, com a mesma força ou poder discutem ou lutam, ou quando a provocação é feita de uma forma amigável e divertida.

Quando estava a crescer, nos seus primeiros 18 anos de vida. . .

Com que frequência você foi vítima de bulling?

- Muitas vezes
- Algumas vezes
- Uma vez
- Nunca
- Recusa

De que forma foi vítima de bullying, a maioria das vezes?

- Eu era esmurrado, pontapeado, arrastado ou preso.
- Gozavam comigo por causa da minha raça, nacionalidade ou cor.
- Gozavam comigo por causa da minha religião.
- Gozavam comigo através de piadas sexuais, comentários ou atitudes.
- Era propositadamente posto de lado em atividades ou completamente ignorado.
- Gozavam comigo por causa do meu corpo ou do aspeto da minha cara.
- Era vítima de bullying de outra forma.
- Recusa .

A próxima questão é sobre LUTAS FÍSICAS. Uma luta física ocorre quando dois jovens, com a mesma força ou poder, decidem envolver-se numa briga/luta.

Quando estava a crescer, nos seus primeiros 18 anos de vida. . .

Com que frequência se envolveu em lutas físicas?

- Muitas vezes
- Algumas vezes
- Uma vez
- Nunca
- Recusa

Estas próximas questões são sobre com que frequência, quando era criança, poderá ter visto ou ouvido certas coisas no seu BAIRRO OU COMUNIDADE (não na sua casa ou na tv, em filmes ou na radio).

Quando estava a crescer, nos seus primeiros 18 anos de vida. . .

	Muitas vezes	Algumas vezes	Uma vez	Nunca	Recusa
Alguma vez viu ou ouviu alguém a ser espancado na vida real? (1)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Alguma vez viu ou ouviu alguém a ser baleado, na vida real? (2)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Alguma vez viu ou ouviu alguém ser ameaçado com uma faca ou uma arma na vida real? (3)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>